

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: FAZENDA
 Requerente: Elias Precilio de Moura
 Data: 05/10/2021

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média Valor	VALOR TOTAL
1	Serviço de Arrecadação de Documento pelo canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico	SERV	21.231	R\$ 1,54	R\$ 0,88	2,30	R\$ 1,57	R\$ 33.332,67
2	Serviço de Arrecadação de Documento pelo canal TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e prestação de contas através de meio eletrônico	SERV	19.156	R\$ 2,05	R\$ 0,88	2,30	R\$ 1,74	R\$ 33.331,44
3	Serviço de Arrecadação de Documento pelo canal CORRESPONDENTE BANCÁRIO e prestação de contas através de meio eletrônico	SERV	14.124	R\$ 2,87	R\$ 1,21	3,00	R\$ 2,36	R\$ 33.332,64
TOTAL							R\$	99.996,75

06.02.0412301502.021-33 90.39-65
 33.90 39.81-1522

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Claudia Aparecida de Araujo Bueno
 Responsável pela pesquisa de preço: Claudia Aparecida de Araujo Bueno
 Fiscal do Contrato: Claudia Aparecida de Araujo Bueno

Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Doação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Progressiva
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___
 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Prefeito
 Comissão de Licitação

000

Ofício nº 0848/2021/6682

Londrina, 11 de agosto de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Assunto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais.

Senhores,

1. Em resposta ao Ofício nº 010/21 de 28 de julho de 2021, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem através do presente, informar os valores de tarifas praticados pelos serviços abaixo discriminados, no Convênio de Arrecadação firmado com o Município de Porecatu:

	Canal	Tarifa Negociada (RS)
Arrecadação	Guichê	R\$ 2,56 por documento recebido
	Internet	R\$ 1,54 por documento recebido
	Lotérico	R\$ 2,56 por documento recebido
	Correspondente	R\$ 2,87 por documento recebido
	Auto Atendimento	R\$ 2,05 por documento recebido

2. Respeitosamente,

GUILHERME MORAES ROSAS PEREIRA
Gerente Geral de Rede
Agência Porecatu/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ver

de entrada 172

os

tante

jos

inhos

[Fwd: PRECIFICAÇÃO ARRECADADAÇÃO PM PORECATU]

osni@porecatu.pr.gov.br

para mim

Mensagem Original

Assunto: PRECIFICAÇÃO ARRECADADAÇÃO PM PORECATU

De: "LUCAS DIONISIO BORGES" <lucasd.borges@bradesco.com.br>

Data: Seg, Agosto 2, 2021 10:00 am

Para: "osni@porecatu.pr.gov.br" <osni@porecatu.pr.gov.br>

Claudia bom dia,

Conforme solicitado segue tarifas para arrecadação.

Guichê de Caixa: Não prestamos este serviço.

Rede Lotérica : Não prestamos este serviço.

Correspondentes Bancários : R\$ 1,21

Internet Banking : R\$ 0,88

Débito automático : R\$ 0,88

reunião

ipar de reunião

+

akahashi



Porecatu, 18 de agosto de 2021.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ref. Ofício nº 011/2021-SF
Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais


Informamos que os valores a serem cobrados pela prestação de serviços de arrecadações de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, por meio de DUAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, após formalização de novo contrato.

Valores a serem pagos para o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato:

- recebimento por documento via guichê de caixa, não disponível;
- recebimento por documento via rede lotérica, não disponível;
- recebimento por documento via correspondentes bancários (COBAN), R\$ 3,00; ✓
- recebimento por documento via internet R\$ 2,30; ✓
- recebimento por documento via débito automático R\$ 2,30;
- recebimento por documento via terminal de autoatendimento R\$ 2,30; ✓
- recebimento por documento via terminal de autoatendimento com cartão de outra instituição financeira R\$ 3,60.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos porventura necessários.

Respeitosamente,


Fábio Lopes de Aguiar
Gerente Geral UN

BANCO DO BRASIL S.A
Agência de Porecatu-PR
Rua Belo Horizonte, 434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0005

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de PORECATU (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de PORECATU-PR. A sessão de processamento da Inexigibilidade será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto do presente edital é a **Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas municipais, através de guias emitidas pelo setor de arrecadação do Município de Ibaiti, por intermédio de suas agencias e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com as seguintes denominações e tarifas:**

Código	Serviço	Unidade de Medida	Tarifa
1	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal <u>GUICHÊ DE CAIXA</u> e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
2	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal PGT (Pagamento por Conta de Terceiros - via arquivos) e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
3	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal URA (Unidade de Resposta Audível - serviços automáticos) e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
4	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
5	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
6	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal GERENCIADOR FINANCEIRO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0000

7	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal CORRESPONDENTE BANCÁRIO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
8	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal BANCO POSTAL e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
9	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER) e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
10	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
11	Serviço De Arrecadação Digital via mensageira WEBSERVICE (a transação de pagamento dispensa o uso de guia e permite consultar, diretamente na base do ente público conveniente) e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,03
12	Serviço De Arrecadação por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do AGENDA DE TRIBUTOS (Serviço onde os contribuintes podem consultar e realizar os pagamentos de seus débitos, nos canais de Autoatendimento (Mobile, internet PF, GEFIN, TAA) e Correspondentes sem necessidade de digitação de códigos de barras, apresentação de guia impressa ou identificadores).	Serv	R\$ 1,03
13	Serviço de Arrecadação por liquidação de BR CODE (Pix) (disponibilizando a seus contribuintes QR Codes Dinâmicos ou Estáticos, atrelados aos códigos de barras de guias não compensáveis)	Serv	R\$ 1,03
14	Tarifa de Redisponibilização de Arquivos	Registro	R\$ 0,30

- 2.2. O prazo máximo de credenciamento não ultrapassará **12 (doze) meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.
- 2.3. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de PORECATU-PR.
- 2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 99.601,00 (noventa e nove mil, seiscentos e um reais)**.
- 2.5. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal.

3 DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Torna implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

0.*

0.*

5,130.78+
39,927.26+
465.00+
9,303.13+
4,156.98+
41,499.83+
174.00+

007

100,656.980

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2020
Data Final de Emissao: 31.12.2020
Posicao ate o mes de: Dezembro
Credor: 489 - BRADESCO S/A

0007

Data/UG Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
31.01.2020				
0 2020/000446	1245		489 BRADESCO S/A	5.130,78 1
Total do Dia :				5.130,78
Total do Mes :				5.130,78

Total Geral .:				5.130,78

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Set/2021, 16h e 44m.

115 000

050 - Daniel

4

23.000

Claudia Aparecida de Assis
Bueno

Prefeitura Municipal de Porecatu

Ordinario/Global/Estimativa

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Data Inicial de Emissao: 01.01.2020
 Data Final de Emissao: 31.12.2020
 Posicao ate o mes de: Dezembro
 Credor: 77 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0008

Data/UG Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
07.01.2020				
0	2020/000136 1308		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00 1
			Total do Dia :	60,00
<hr/>				
31.01.2020				
0	2020/000448 1245		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.927,26 1
			Total do Dia :	39.927,26
			Total do Mes :	39.987,26
<hr/>				
09.03.2020				
2	2020/001132 1663		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	465,00 1
			Total do Dia :	465,00
			Total do Mes :	465,00
<hr/>				
27.05.2020				
0	2020/002395 1245		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.303,13 1
			Total do Dia :	9.303,13
			Total do Mes :	9.303,13
<hr/>				
01.06.2020				
0	2020/002534 1308		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.680,00 1
			Total do Dia :	4.680,00
			Total do Mes :	4.680,00
<hr/>				
02.07.2020				
0	2020/002979 1245		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.156,98 1
0	2020/003007 1308		77 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00 1
			Total do Dia :	4.216,98
			Total do Mes :	4.216,98
<hr/>				
			Total Geral .:	58.652,37

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
 Data Inicial de Emissao: 01.01.2020
 Data Final de Emissao: 31.12.2020
 Posicao ate o mes de: Dezembro
 Credor: 383 - BANCO DO BRASIL S/A.

0005

Data/UG Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
02.01.2020				
0	2020/000112 1639		383 BANCO DO BRASIL S/A.	2.288,93 1
Total do Dia :				2.288,93
<hr/>				
29.01.2020				
0	2020/000378 1635		383 BANCO DO BRASIL S/A.	2.020,01 1
2	2020/000379 1636		383 BANCO DO BRASIL S/A.	5.000,00 1
Total do Dia :				7.020,01
<hr/>				
31.01.2020				
0	2020/000447 1245		383 BANCO DO BRASIL S/A.	24.914,80 1
Total do Dia :				24.914,80
Total do Mes :				34.223,74
<hr/>				
07.02.2020				
2	2020/000577 1587		383 BANCO DO BRASIL S/A.	5.000,00 1
Total do Dia :				5.000,00
Total do Mes :				5.000,00
<hr/>				
09.03.2020				
0	2020/001128 1660		383 BANCO DO BRASIL S/A.	73,15 1
0	2020/001129 1662		383 BANCO DO BRASIL S/A.	20,90 1
Total do Dia :				94,05
Total do Mes :				94,05
<hr/>				
31.12.2020				
0	2020/005968 1245		383 BANCO DO BRASIL S/A.	1.059,37 1
2	2020/005964 1587		383 BANCO DO BRASIL S/A.	1.122,67 1
Total do Dia :				2.182,04
Total do Mes :				2.182,04
<hr/>				
Total Geral .:				41.499,83

0010

Unidade Gestora: CONSOLIDADO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2020
Data Final de Emissao: 31.12.2020
Posicao ate o mes de: Dezembro
Credor: 3759 - COOP. DE CRED. E INVEST. DE LIVRE ADMISSAO UNIAO

Data/UG Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.
09.03.2020				
0	2020/001125 1246		3759 COOP. DE CRED. E INVEST. DE LIVRE ADMI	174,00 1
			Total do Dia :	174,00
			Total do Mes :	174,00

			Total Geral .:	174,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Set/2021, 16h e 48m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CRENCIAMENTO Nº 09/2021 EDITAL Nº 139/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará chamada pública para **CRENCIAMENTO Nº 09/2021**, destinado ao CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

A sessão do Credenciamento ocorrerá Sala de Reuniões – Prédio da Prefeitura Municipal de Porecatu, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº. 344, Centro, Porecatu/PR, onde se efetuará a qualificação dos interessados em participar do certame licitatório.

A SESSÃO INICIAR-SE-Á ÀS 09 HORAS DO DIA xx DE xxxxx DE 2021

1 – OBJETO

11. Esta licitação visa o Credenciamento para contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através do DAM “Documento de Arrecadação Municipal”, em padrão FEBRABAN, por intermédio de toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas em todo o território nacional, observadas as condições que regem a matéria, por meio das modalidades:

- a) Internet;
- b) Correspondentes bancários;
- c) Terminais de autoatendimento com cartão de outra Instituição Financeira;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21. Mensalmente será empenhado, conforme apuração da receita, o valor a ser pago para a Instituição Financeira.

22 Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificadas: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522.

3 SUPORTE LEGAL

31. Suporte Legal:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

4 – DA EXECUÇÃO

41. Os BANCOS CRENCIADOS deverão executar os serviços, objeto deste credenciamento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

por sua conta e risco, nas condições ofertadas e em conformidade com o instrumento contratual.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

51. Poderá participar deste credenciamento:

5.1.1. Pessoas jurídicas legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico- financeira, cujo objetivo social seja compatível com o objeto deste edital e que atendam suas exigências;

5.1.2. Entenda-se por Pessoa Jurídica, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, Cooperativa de Crédito, que preencherem todos os requisitos exigidos neste edital;

5.1.3. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste credenciamento;

5.1.4. A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.5. Além das instituições inicialmente credenciadas, outras poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste credenciamento, desde que observem os requisitos do ato convocatório e o preço máximo fixado.

52 Não poderá participar deste credenciamento:

5.2.1. Instituição financeira que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Porecatu ou esteja sob os efeitos da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Que não atenda aos requisitos do edital quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal;

5.2.3. Pessoa Física;

5.2.4. Que esteja constituída em forma de consórcio;

5.2.4.1. Com falência decretada, concordatário ou em recuperação judicial ou extrajudicial; Fica autorizada a participação de empresa que se encontre em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6 – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

61. Os interessados em adquirir cópia deste edital, poderão fazê-lo através de solicitação via e-mail pelo endereço pmplicitacao@onda.com.br não se comprometendo a Administração Pública em eventuais perdas ou extravios.

62. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado à Comissão de Licitações.

63. Para fins de consulta e conhecimento dos interessados, cópia integral deste edital e anexos permanecerá afixada no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura Municipal.

64. Em caso de não solicitação pelos interessados de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7 – DA REPRESENTATIVIDADE NO CERTAME

71. Aberta a sessão, o representante legal da Instituição financeira deverá perante a Comissão Permanente de Licitações, comprovar possuir poderes para formulação do Requerimento de Credenciamento e para prática de todos os demais atos relativos a este Credenciamento, identificando-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

72 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela Instituição financeira, mediante instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente com poderes que delegue à pessoa credenciada manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame;

721. O documento deverá dar plenos poderes ao outorgado para formular o Requerimento de Credenciamento e interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da Instituição financeira todos os atos pertinentes ao certame;

722 Cada representante poderá representar apenas uma Instituição financeira;

723. A Instituição financeira que não se fizer representada perante CPL ficará impedida de interpor recurso; de renunciar ao direito de interposição de recursos; de manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes documentos deste Credenciamento.

73. Ato contínuo, o participante deverá apresentar a Proposta de Adesão conforme o modelo estabelecido no **ANEXO VI**;

8 – ENVELOPE DE DOCUMENTOS

81. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura do envelope contendo os documentos para habilitação das Instituições Financeiras.

8.1.1. A sessão pública será dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Porecatu, em conformidade com este edital e seus anexos.

82 O envelope contendo a documentação para habilitação, preferencialmente deverá atender as seguintes características: ser opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.1. O envelope deverá conter o nome da Instituição Financeira proponente e seu endereço, bem como o número desta licitação de Credenciamento, ser fechado e numerado contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – DOCUMENTOS:

CRENCIAMENTO Nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Paraibuna

Razão Social:

Endereço:

Data e Hora:

83. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS – Os documentos exigidos no envelope nº 1 são:

83.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

8.32. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

8.33. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.34. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

8.3.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.35. Prova de Regularidade, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante as Fazendas:

8.3.5.1. Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.5.2. Estadual;

8.3.5.3. Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.36. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF do FGTS), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

8.37. Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.7.1. Plano de recuperação já homologado e em vigor apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira do licitante que se encontre em recuperação judicial.

8.3.7.2. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.38. Declaração expressa que possui:

8.3.8.1. Registro ou autorização do Certificado de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou por órgão competente, em vigor, comprovando:

a1) Que a Instituição Financeira está em pleno gozo de suas atividades;

a2) Que a Instituição Financeira não se encontra sob direção fiscal, intervenção ou em processo de liquidação extrajudicial.

8.39. Apresentação da seguinte Declaração:

8.3.9.1. Declaração, expressa e sob as penas da lei (**ANEXO II**), de que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta,

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

e) Se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

8.3.10. Nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o contrato (**modelo – ANEXO V**). Quando não for o seu representante legal nos termos do contrato social, além da documentação supra, deverá apresentar procuração para tal, no ato de assinatura do mesmo.

8.3.11. A não apresentação da documentação referente ao item **8.3.12.** não inabilitará o licitante, ficando facultado ao Município elaborar contrato em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social, ficando o licitante sujeito ao procedimento previsto no **item 13.3.**

8.3.12. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por **cópia previamente autenticada** nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

8.3.13. Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.3.13.1. Ao documento que devido a sua natureza seja exigida a condição de inscrição regular, ativa, ou outra, como prova de eficácia e da sua existência de fato e de direito, não se aplica prazo de validade.

8.3.14. A CONTRATADA deverá demonstrar junto Departamento Municipal de Administração e Finanças, obrigatoriamente, que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários constantes nos **itens 8.3.5.1., 8.3.6.** e trabalhistas, **item 8.3.8,** durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

8.3.15. Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1634 de 06/05/2016, a regularidade dos licitantes relativamente ao CNPJ, como condição de sua habilitação, será confirmada pela Administração nos termos da resolução antes mencionada.

9 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

9.1. Abertura dos envelopes de Nº 1 - DOCUMENTOS.

9.2. No dia e horário estabelecidos, em sessão pública, serão abertos os envelopes de nº 1 – DOCUMENTOS, pela Comissão Permanente de Licitações que ocorrerá na Sala de Reuniões, localizado na Rua Barão do Rio Branco Nº. 344, Centro, Porecatu/PR.

9.3. Não sendo possível promulgar o resultado da habilitação no mesmo dia em que se der a abertura dos envelopes, ele será divulgado por publicação conforme item 21 deste Edital.

9.4. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a Instituição Financeira por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

9.5. Serão consideradas inabilitadas as Instituições Financeiras que vierem a apresentar os documentos exigidos, com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento, ou ainda, sem a prévia autenticação como determina o **item 8.3.14.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

96. De tudo lavrar-se-á Ata, que será assinada por todos os presentes e pela Comissão Permanente de Licitações.

9.6.1. Os presentes também rubricarão os documentos de habilitação apresentados.

10 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

101. Serão credenciadas as Instituições Financeiras que atenderem as exigências e necessidades elencadas neste edital e constatada a regularidade da documentação exigida no item **8.3**, os quais comporão o rol de Instituições Financeiras habilitadas para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN da Prefeitura Municipal de Porecatu;

102. É facultada à Comissão Permanente de Licitações em qualquer fase do Credenciamento promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

103. A Instituição Financeira intimada para prestar qualquer esclarecimento deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de descredenciamento no caso de não atendimento;

104. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento;

10.4.1. No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações poderá em prestígio aos princípios da eficiência, da competitividade e da razoabilidade, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11 – DAS VIGÊNCIAS

111. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

112. O credenciamento permanecerá aberto durante 6 (seis) meses da vigência do credenciamento para qualquer Instituição financeira que preencha os requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

12 – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

121. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas de Credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Credenciamento.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 41 da Lei 8.666/93, devendo ser protocolado conforme item **12.7**.

122. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

123. A entrega da proposta de Credenciamento, sem que tenha sido tempestivamente



0017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

124. Dos atos da Administração cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis.

125. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

126. Se não reconsiderar sua decisão a Comissão Permanente de licitações submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

127. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paraibuna, na Divisão de Compras e Licitações, no prazo concedido.

128. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal.

129. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará para determinar a contratação. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá a homologação nos termos da nova decisão.

12.9.1. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos, o resultado final do processo de CREDENCIAMENTO será publicado e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Porecatu.

13 – CONTRATO

131. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento, a CONTRATANTE convocará as Instituições Financeiras Credenciadas, via fac símile, e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de prestar os serviços, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

132. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

133. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar as credenciadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

134. O Departamento Municipal de Administração e Finanças – Divisão de Arrecadação e Divisão de Gestão Contábil é o órgão credenciado pelo Município de Porecatu, para vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

135. O Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.



0010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.6. Como condição para celebração do Contrato, e durante a execução do mesmo, a Instituição Financeira credenciada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no edital.

14 – DA RESCISÃO

14.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato à que se refere o item 13 retro, será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

15 – DOS VALORES

15.1. O valor total ESTIMADO do contrato para o período de 12 (doze) meses será de até R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).;

15.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA credenciada pela prestação de serviços o valor de:

Código	Serviço	Unidade de Medida	Tarifa
1	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,57
2	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,74
3	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal CORRESPONDENTE BANCÁRIO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 2,36

15.3. A CONTRATADA poderá, a seu critério, não aderir à modalidade de recebimento no guichê.

15.4. O valor constante do presente edital foi definido pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, após pesquisa de mercado.

16 – DOS REAJUSTES

16.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis no período de 12 (meses). Após, em havendo prorrogação do prazo contratual, os mesmos poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, considerando como mês base, o da data da proposta.

17 – DOS PAGAMENTOS

17.1. A CONTRATANTE pagará aos bancos credenciados, até o dia 12 (doze) do mês subsequente à prestação dos serviços, os valores constantes no **item 15.2** deste instrumento, referente aos DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL-DAM, efetivamente recebidos em suas agências ou outros canais, que aportaram nos respectivos arquivos de retorno.

17.2. Os bancos credenciados em hipótese alguma poderão descontar os valores relativos à prestação dos serviços diretamente dos valores arrecadados ou de contas correntes da CONTRATANTE.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

181. A **CRENCIADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, será descredenciada.

182. No caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666. de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, além dos seguintes critérios:

I) Advertência Escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do prestador de serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção

II) Multa – conforme os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes da ação ou omissão dele. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado por escrito.

19 – DO CANCELAMENTO DO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

19.1. Constituem motivos de cancelamento do Instrumento, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da Instituição Financeira, as seguintes ocorrências:

19.1.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas, concernentes à prestação das atividades objeto deste Edital;

19.1.2. O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;

19.1.3. A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência da CONTRATANTE;

19.1.4. A divulgação pela Instituição Financeira, de informações do interesse exclusivo da CONTRATANTE, obtidas em decorrência do credenciamento;

19.1.5. A constatação superveniente do descumprimento de qualquer das situações previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital.

192. Será cancelado o Credenciamento da Instituição Financeira a seu pedido formal e desde que não possua atividade pendente de conclusão.

193. A CONTRATANTE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba às interessadas quaisquer reclamação ou direitos a indenização ou reembolso.

20 – DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO III – Minuta de Contrato

ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO V – Dados para assinatura do Contrato

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Adesão

21 – DA PUBLICIDADE

21.1. O edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

21.2 A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e, facultativamente, por meios eletrônicos.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da proposta de Credenciamento vencedora obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação nos termos deste edital, pelas condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta de Credenciamento, seja por erro seja por omissão.

22.2 Pela elaboração e apresentação da proposta de Credenciamento e Documentação, as Instituições Financeiras não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.3. Ao apresentar suas propostas, as Instituições Financeiras concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto deste edital.

22.4. A simples apresentação das propostas de Credenciamento pelas Instituições Financeiras implica aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

22.5. A Administração poderá solicitar, de qualquer Instituição Financeira, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta de Credenciamento apresentada.

22.6. A Instituição Financeira que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente nesse sentido, será automaticamente excluída da licitação de Credenciamento.

22.7. Não será permitida a contratação de Instituição Financeira sem que o órgão competente do Município de Porecatu emita, previamente, o respectivo contrato.

22.8. Correrão por conta exclusiva da Instituição Financeira credenciada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

22.9. Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento, não resolvidas



0021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

administrativamente, o foro será o da Comarca de Porecatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2210. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

2211. Fica vedada a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos preços fixados.

Porecatu, 23 de setembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN.

1 – JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades arrecadatórias da Departamento Municipal de Administração e Finanças, visando facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes.

2 – CREDENCIAMENTO: Poderão participar do presente credenciamento, instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativo de Crédito, que preencher todos os requisitos do Edital.

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal, de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pela CONTRATADA, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços existentes ou a serem criados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Diretoria Municipal de Administração e Finanças, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

II – A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica.

III – Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do contrato.

IV – Comunicar formalmente a CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CONTRATADA, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do contrato;

V – Não cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

VI – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0020

Estado do Paraná

pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras;

VII – Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser **publicados** para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste contrato, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

VIII – Manter as informações de **transmissão** de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

IX – A CONTRATADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos abaixo, Banco xxxxxx - Agência xxx – Conta Corrente nº xxxxx, nos prazos definidos abaixo:

a) No 1º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, no Auto Atendimento, Internet Banking e Débito Automático.

b) No 2º dia útil após a data de recebimento para os documentos arrecadados nos correspondentes bancários.

X – A CONTRATADA fica obrigada a efetuar a prestação de contas à CONTRATANTE por meio dos arquivos eletrônicos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição financeira, até às 9h00 do dia útil subsequente à data dos mesmos.

XI – Informar a CONTRATANTE dos números para contato **telefônico** com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações.

XII – Informar dados da conta para crédito dos valores recebidos referentes ao DAM

XIII – Não será considerada como repassada a arrecadação:

a) enquanto o arquivo eletrônico das transações remetido pela CONTRATADA, não for disponibilizado à CONTRATANTE;

b) quando o valor constante do arquivo eletrônico das transações for diferente do valor registrado no extrato bancário.

4.1. – VEDADO À CONTRATADA

I – Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para a CONTRATANTE.

II – Estornar ou compensar valores sem a prévia justificativa, comprovação e autorização da CONTRATANTE cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente a CONTRATANTE.

4.2. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II – Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores estabelecidos no item 5;

III – Colocar à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

IV – Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

V – Inserir no DAM informações para atualização dos valores dos documentos, quando do pagamento em atraso;



0024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5 – DOS PREÇOS:

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA credenciada pela prestação de serviços o valor de:

Código	Serviço	Unidade de Medida	Tarifa
1	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,57
2	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,74
3	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal CORRESPONDENTE BANCÁRIO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 2,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

0025

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 09/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN.

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARO, para fins de participação neste CREDENCIAMENTO, que a INTERESSADA:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) Encontra-se de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal da INTERESSADA, firmo a presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CREENCIAMENTO nº 09/2021

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN. QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA_____.

CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2021

EDITAL N°. 139/2021

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ (_____).

DAS PARTES

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. _____/_____, com sede na _____,

_____ /_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), residente e domiciliado na _____, _____ /_, portador da cédula de identidade N°. _____, e inscrito no CPF/MF sob N°. _____, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo Único deste instrumento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através do DAM "Documento de Arrecadação Municipal", em padrão FEBRABAN, por intermédio de toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas em todo o território nacional, observadas as condições que regem a matéria, por meio das modalidades:

- a) Internet;
- b) Correspondentes bancários;
- c) Terminais de autoatendimento com cartão de outra Instituição Financeira;

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS

2.1. A CONTRATADA deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo Único deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

0027

instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA credenciada pela prestação de serviços o valor de **R\$ X,XX (XXXXXXXXXXXX)** por documento recebido nas instituições financeiras, por qualquer meio, nos correspondentes bancários, no banco postal e nas casas lotéricas, desde que efetuada a prestação de contas através por meio do arquivo eletrônico de retorno.

3.2. A CONTRATADA poderá, a seu critério, **não aderir à modalidade de recebimento no guichê.**

3.3. O valor constante do presente edital foi definido pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, após pesquisa de mercado.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Mensalmente será empenhado, conforme apuração da receita, o valor a ser pago para a Instituição Financeira.

4.2. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificadas: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª – DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste contrato deverá ser realizado por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme especificações contidas no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA 7ª – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis no período de 12 (meses). Após, em havendo prorrogação do prazo contratual, os mesmos poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, considerando como mês base, o da data da proposta.

CLÁUSULA 8ª – DOS PAGAMENTOS

8.1. A CONTRATANTE pagará aos bancos credenciados, até o dia 12 (doze) do mês subsequente à prestação dos serviços, o valor constante na Cláusula 3ª deste instrumento, referente aos DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL-DAM, efetivamente recebidos em suas agências ou outros canais.

8.2. Os bancos credenciados em hipótese alguma poderão descontar os valores relativos à prestação dos serviços diretamente dos valores arrecadados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

0020

Estado do Paraná CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato será celebrado pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo a sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do contrato será realizado por representantes da Divisão de Arrecadação e Divisão de Gestão Contábil do Departamento Municipal de Administração e Finanças, bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. A **CREDENCIADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, será descredenciada.

122. No caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666. de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, além dos seguintes critérios:

I) **Advertência Escrita** – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do prestador de serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção

II) **Multa** – conforme os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (tres décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

IV) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes da ação ou omissão dele. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado por escrito.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por



0020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, seja por erro seja por omissão.

13.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

13.3. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada por escrito pelo Município.

13.4. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

13.5. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.6. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

13.7. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Porecatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porecatu, xx de xxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Assinatura do Responsável
Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POREGATU
Estado do Paraná

0030

ANEXO V

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:	TELEFONE: (...)
FAX: (...)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	
CPF:	
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor) :	
CPF:	
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).	
NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
E-MAIL PARTICULAR:	
E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:	
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU 0037
Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

A INSTITUIÇÃO BANCARIA _____
CNPJ nº _____, com sede à _____,
vem por meio de seu representante(s) legal(is) _____
Portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
vem por meio desta, apresentar sua **PROPOSTA DE ADESÃO** ao presente
CRENCIAMENTO Nº 09/2021, visando a prestação de serviços de recebimentos de
tributos municipais devidos ao Município de PORECATU, aceitando, para tanto, todas as
condições e cláusulas estabelecidas no Edital de nº 139/2021.

Declaramos estar de acordo com os valores que serão pagos pela prestação de serviços,
conforme Anexo I- Termo de Referência.

Declaramos, ainda, estar cientes de todas as condições contidas nas cláusulas do Edital, e
aguardamos a aceitação de nossa INSTITUIÇÃO FINANCEIRA como credenciada no
Município de Porecatu para recebimento de tributos municipais.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA DE Nº 09/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNDAMENTO LEGAL: DIVERSOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO.

I. OBJETIVO E EXTENSÃO DO PARECER JURÍDICO.

Preliminarmente, o parecer jurídico tem o fito de embasar a autoridade no controle da legalidade administrativa quantos aos atos a serem praticados ou já conclusos. Nesse mesmo sentido, a manifestação jurídica envolve o exame prévio e conclusivo do processo administrativo a ser celebrado e publicado.

Nosso dever como Procurador Jurídico é apontar possíveis riscos quanto a legalidade no processo licitatório e embasar a autoridade assessorada e recomendar a tomar providências em casos de vícios que venham trazer insegurança jurídica no bojo do processo.

Frisa-se, que o estudo nos autos do processo limitar-se-á aos seus aspectos jurídicos. Portanto, aqueles que são de natureza técnica não vincula o parecerista. Nesse contexto, presume-se que a autoridade competente analisou os conhecimentos específicos para a sua real adequação obedecendo as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive o objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

0030

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas sempre embasando a autoridade assessorada a quem incumbe, dentro de sua discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, o parecer. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção caso ocorra vícios no bojo do processo. A continuidade do feito sem a devida análise dos apontamentos impostos por esta Procuradoria Jurídica será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II - RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento prévio instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo Licitatório por chamada pública/credenciamento de nº 139/2021, para credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas municipais, através de guias emitidas pelo setor de arrecadação do município

Preliminarmente, o parecer jurídico tem o fito de embasar a autoridade no controle da legalidade administrativa quantos aos atos a serem praticados ou já conclusos. Nesse mesmo sentido, a manifestação jurídica envolve o exame prévio do processo administrativo a ser celebrado e publicado.

A Procuradoria Jurídica tem o dever de apontar possíveis riscos quanto a legalidade no processo licitatório e embasar a autoridade assessorada e recomendar a tomar providências em casos de vícios que venham trazer insegurança jurídica no bojo do processo.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- I. requerimento de compras, obras e serviços;
- II. propostas de preços das instituições bancárias;
- III. edital de abertura;
- IV. dotação orçamentária;

Nestes termos vieram os autos do processo para emissão do parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.



No que importa, é o sucinto relatório.

III- FUNDAMENTAÇÃO

O parecer jurídico tem por finalidade assessorar a autoridade no que tange ao controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. A manifestação jurídica, elenca também, o exame prévio e conclusivo das minutas dos editais e seus anexos.

A competência da procuradoria é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Ressalta-se, que o estudo dos autos processuais se restringe exatamente aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, entende-se que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Estabelece o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

“ A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento” .

Há uma presunção de que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

0035

Por outro giro, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel da procuradoria jurídica exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Deve-se esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.

Prefacialmente, impende consignar que a Constituição da República, dita cidadã, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta, litteris:

CF, Art. 37 - (...)

Omissis

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

P



Portanto, a licitação pública, pode ser definida como o meio através do qual a Administração Pública contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Lei de Licitações e Contratos), in verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação é o método obrigatório a ser utilizado pela Administração Pública para realizar suas contratações. Em que pese o teor do regramento geral do acima citado dispositivo constitucional, e que em razão dessa natureza deve ser observado com rigor, tal princípio por óbvio, admite exceções. O Ilustre Diógenes Gasparini¹ diz que:

(...) a licitação pode ser conceituada como o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, de interessados que tenham atendido à sua convocação, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse (...).”

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 14. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2009. Pág.479.



Ensina o renomado Ivan Barbosa Rigolin²:

" (...) Licitação não é apenas um ato, mas todo um complexo procedimento administrativo através do qual a Administração elege, entre várias possíveis, a proposta mais vantajosa a seu interesse – que é sempre o interesse público – , com vista a algum contrato, em geral de aquisição de material ou de serviço, que pretenda celebrar (...)” .

Celso Antônio Bandeira de Melo³, leciona que:

"(...) Licitação é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (...)” .

Entretanto, o procedimento licitatório visa garantir a boa-fé das contratações entre a Administração Pública e particulares. No entanto, há situações em que o instituto da licitação aparece como meio inadequado para a consecução das necessidades do interesse público. vejamos, por exemplo, nos casos de situação calamitosa ou emergencial em que a morosidade do procedimento licitatório impede o afastamento de dano irreparável ou de difícil reparação para a administração com o adiamento da providência.

Cumprir informar que a chamada pública, não se trata de modalidade específica de licitação, mas tão somente um procedimento acessório à dispensa de licitação.

Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições

² RIGOLIN, Ivan Barbosa. Manual prático das licitações.6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 24.

³ RIGOLIN, Ivan Barbosa. Manual prático das licitações.6. ed. São Paulo: Saraiva, 1991.

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

0032

previamente definidas e divulgadas, credenciarem se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços presta dos for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

IV- Conclusão

Pela avaliação geral realizada no processo em epigrafe, nota-se que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, observando assim os atos do art. 40 da lei 8.666/93, e outras exigências legais, pelo que OPINAMOS pela aprovação da minuta do edital e do contrato, devendo-se proceder à respectiva PUBLICAÇÃO, e posteriores fases processuais.

É o parecer que submeto, respeitosamente, a análise da autoridade superior.

Porecatu, 15 de outubro de 2021


Lielto Valerio Padovan
QAB/PR 57.286



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	139
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRANCARIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS E DEMAIS RECEITAS PUBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVES DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária*	0602041230150202133903965000
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	99.996,75
Data Publicação Termo ratificação	02/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 126/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo higiene e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 126/2021

Pregão Eletrônico nº 76/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo higiene e limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, CNPJ nº 30.547.487/0001-98.

Valor: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123.6101702.031.33.90.30-119 e 33.90.30.22-715

Porecatu, 15 de outubro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:3F2782A7

**LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 09/2021****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para recebimento de tributos municipais.

Valor: R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.90.39.81-1522

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-1429

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:E04ACDA7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 168/2021

Procedimento Licitatório 142/2021

Dispensa de Licitação nº 36/2021

Objeto: Prestação de Serviços técnicos de firewall, backup, antivírus e segurança de dados.

Contratada: Renato Fernando Calonego Eireli, C/PJ: 00.949.819/0001-08.

Valor: R\$ 11.056,20 (onze mil e cinquenta e seis centavos e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 2.2008.3390.40.00.00-1630

Data de Assinatura: 14/10/2021.

Vigência: até 14/10/2022.

0030

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:DC19DAFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO Nº 621-2021 URSENHEIM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

Processo: 621/2021

Interessado: URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LDTA – CNPJ N.º 73.567.463/0001-03**DOS FATOS**

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por URSENHEIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ N.º 73.567.463/0001-03, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Informou que o valor a ser faturado é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), juntando documentação exigida pela lei.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 118/2021, entendendo estar a requerente, apta à concessão do benefício. É o relatório.

DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de fundação e montagem de estruturas pré-moldadas, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo os serviços de transporte, montagem, locação de equipamentos, e/ou fornecimento de terceiros com faturamento dos materiais e serviços direto ao contratante. Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.

§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comércio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer da Assessoria Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo

HORA: 9:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
661	16/11/21

**Envelope nº 1 – DOCUMENTOS:
CREDENCIAMENTO Nº 09/2021**

Prefeitura Municipal de Porecatu

Razão Social: Banco Bradesco S/A
CNPJ N. 60.746.948/0001-12

Endereço: Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP
Data e Hora: Às 09:00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade nº 11/2021-PMP, instaurada pela Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
56.472.134 - SSP/SP

BANCO BRADESCO S.A.



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno
221.204.854 - SSP/SP



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP.

O representante legal da empresa **Banco Bradesco S.A.**, CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12 na qualidade de Proponente do credenciamento do Chamamento Público, Inexigibilidade Nº 11/2021, instaurado pelo Município de Porecatu, **Declarada** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de Chamamento Público.

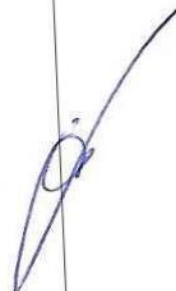
BANCO BRADESCO S.A.



Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
56.472.134 - SSP/SP



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno
221.204.854 - SSP/SP



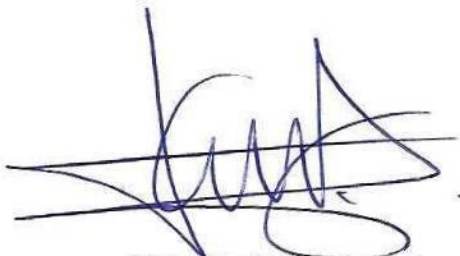
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em observância à Lei nº 9.854/99 que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

BANCO BRADESCO S.A.



Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
56.472.134 - SSP/SP



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno
221.204.854 - SSP/SP

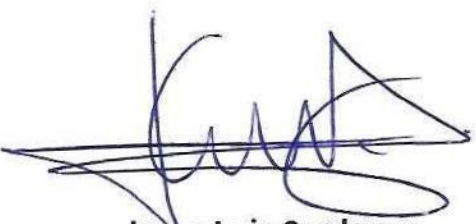


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

ANEXO I – OFICIO DE APRESENTAÇÃO

A instituição financeira **Banco Bradesco S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, município de Osasco – SP, Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

ITEM	SERVIÇO	UNID	VALOR MÉDIO
1	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)
2	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,74 (um real e setenta centavos)
3	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal CORRESPONDENTE BANCÁRIO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos)

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público
56.472.134 - SSP/SP



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno
221.204.854 - SSP/SP




À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

REPRESENTANTES LEGAIS

Pelo presente, o **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, informa seus representantes legais com poderes para a assinatura do termo de Contrato desta licitação:

- Sr. **Jorge Luis Cardouzo**, Gerente Poder Público, casado, brasileiro, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portador do RG nº 56.472.134 - SSP/SP e CPF nº 481.633.769-53 - jorge.cardouzo@bradesco.com.br - (11) 3684.8066;
- Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Suporte Comercial Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 - eliete.souza@bradesco.com.br - (11) 3684-3175;

BANCO BRADESCO S.A.

Jorge Luis Cardouzo
Gerente Poder Público



Eliete Maria Martins de Souza
Analista Suporte Comercial Pleno



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1. MARCUS VINICIUS PIOTO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3425555 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 847.042.843-87; **2. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60121615 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72; **3. JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53; **4. SANDRA REGINA GUERRA ALMEIDA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.125.249-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 215.717.628-41; **5. ELIETE MACHADO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18923997 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 114.384.628-16; **6. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.120.485 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71; **7. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.213.501-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 217.512.518-10; **8. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, brasileira, viúva, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.642.058-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 296.972.958-08; **9. MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.140.273-2 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 345.474.428-86; **10. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24289267-X - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.357.998-02; **11. GRAZIELE BRONZERRE RODILHA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27761494-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 364.571.128-70; **12. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 586612203 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 899.887.795-34; **13. EDINÉIA ROSA CECILIO**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.082.539-7 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 129.770.258-12; **14. FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26266883 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 224.778.628-63; todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06029-900; Para a finalidade especial de, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem da nomeação, representar o Outorgante na celebração de atos, contratos, convênios, acordos, propostas, ajustes e outros instrumentos congêneres, para a prestação de serviços de arrecadação inerentes ao pagamento de tributos, contas de consumo e demais afins, para concessão de empréstimos (mediante consignação em folhas de pagamento) aos servidores,

202108-055



Visto
Helen Felix

VISTO
Claudia Xavier
Dep. Jurídico

Visto
Secretaria Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JORGE LUIS CARDOZO



DOC IDENTIFIC. IND. ÚNICA
5647134-509/S2
CPF
401.630.769-53 22/01/1996

NOME
LEONIDES CARDOZO

PROFISSÃO, OFÍCIO, ATIVIDADE
NÃO

1ª EMISSÃO 00393944007 07/08/2003 01/07/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
097746936

4ª TABELÃO DE NOTAS-OSASC
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Cód. fé. Osasco-SP Pág. 3/92
08 NOV 2021
GIOVANE RODRIGUES GOMES
Escritor



ASSINATURA

[Handwritten signature]

Colégio Nacar do Brasil
São Paulo SP
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AG0412136

PROIBIDO PLASTIFICAR
097746936

OSASCO - SP 07/08/2003

Ministério das Cidades - Departamento Nacional de Trânsito - SP
Rua... 0941134545

SÃO PAULO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0048



NOME
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
22120485 SSP SP

CPF
294.021.648-71

DATA NASCIMENTO
26/09/1979

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO
CACILDA LOBO MARTINS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
01226997411

VALIDADE
05/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2092016145

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
06/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11883657348
SP003026875

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DUCESP
Anexo II
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Título I - Da Organização, Duração e Sede

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

Título II - Dos Objetivos Sociais

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

Título III - Do Capital Social

Artigo 6º) O capital social é de R\$83.100.000.000,00 (oitenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 9.719.079.572 (nove bilhões, setecentos e dezenove milhões, setenta e nove mil, quinhentas e setenta e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.870.579.247 (quatro bilhões, oitocentos e setenta milhões, quinhentas e setenta e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ordinárias e 4.848.500.325 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, quinhentas mil, trezentas e vinte e cinco) preferenciais.





JUCESP
02 05 21

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social**

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

Título IV - Da Administração

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.





JUCESP
02 05 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Título V - Do Conselho de Administração

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.



[Handwritten signature]





JUCESP
02 08 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Quarto - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais, definindo políticas e limites a serem observados pela Administração;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;



[Handwritten signature]



- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- q) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado;
- r) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos; e
- s) buscar, constantemente, alinhar o planejamento estratégico da Sociedade aos aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66





DUCESP
02 08 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

(sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 13) Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;

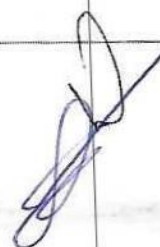


- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais;
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

Artigo 14) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.





JUCESP
02 05 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

Título VII - Do Conselho Fiscal

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JUCESP
02 06 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

0057

Parágrafo Segundo - Até $\frac{1}{3}$ (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.





BRDES
02 06 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Quarto - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Título IX - Do Comitê de Remuneração

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

Título X - Da Ouvidoria

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado.





DUCE SP
02 06 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades responsáveis por negociação de produtos e serviços, gestão de riscos, auditoria interna e conformidade (*compliance*).

Parágrafo Segundo - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- formação em curso de nível superior;
- amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados;
- condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria; e
- comprovada aptidão técnica para desempenhar as atividades abrangidas pelas finalidades e atribuições descritas nos Parágrafos terceiro e quarto a seguir.

Parágrafo Terceiro - A Ouvidoria tem por finalidade zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atendendo em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição e atuando como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Quarto - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;



- c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c";
- e) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- f) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "e", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Parágrafo Quinto - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Sexto - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

Parágrafo Sétimo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XI - Das Assembleias Gerais

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:





JUCESP
02 05 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

0067

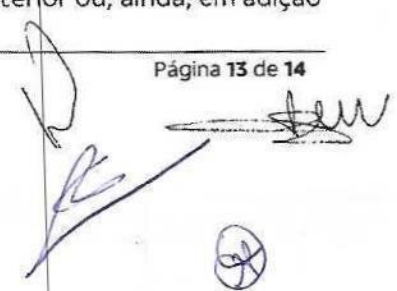
- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
 - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do "caput" do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.





JUCESP
02 05 21
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2021, às 16h15.

Banco Bradesco S.A.

Cassiano Ricardo Scarpelli

Diretor Executivo Vice-Presidente

Eurico Ramos Fabri

Diretor Executivo Vice-Presidente

Estatuto Social aprovado na AGE de 10.3.2021, às 16h15

Página 14 de 14



JUCESP
02 05 21

JUCESP PROTOCOLO
0.417.228/21-1



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em
10.3.2021

Data, Hora, Local: Em 10.3.2021, às 16h, de modo exclusivamente digital, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

Mesa: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

Quórum de Instalação: Acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**).

Publicações Prévias: o Edital de Convocação foi publicado em 6, 9 e 10.2.2021, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial, respectivamente, páginas 25, 29 e 3; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A9, A11 e A7.

Disponibilização de Documentos: os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas do Conselho de Administração e a das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram disponibilizados na íntegra, desde 5.2.2021, nos sites do Bradesco, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (CVM).

Voto a Distância: os acionistas participantes da Assembleia dispensaram a leitura do Mapa de Votação Consolidado divulgado ao mercado em 9.3.2021, conforme previsto no Parágrafo Quarto do Artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o qual também foi colocado à disposição para apreciação dos acionistas. Relativamente ao disposto no Inciso II do Parágrafo Quinto do citado Artigo 21-W, fica registrado que não houve, por parte dos acionistas participantes, qualquer interesse em alterar o voto proferido a distância.

Deliberações: observada a Ordem do Dia, constante do mencionado Edital, foram aprovadas as propostas do Conselho de Administração para:

1. Eleger, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, o senhor **Paulo Roberto Simões da Cunha**, brasileiro, casado, contador, RG 4.840.176-6/SSP-SP, CPF 567.047.048/68, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

Esclareceu o Secretário que o membro ora eleito: 1) terá seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil (BACEN); 2) tomará posse de seu cargo após a aprovação do seu nome pelo BACEN; 3) terá mandato coincidente com o dos demais membros do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, estendido até a posse dos Conselheiros que serão eleitos naquela oportunidade; 4) arquivou na sede da Sociedade declarações: i) sob as penas da lei, de que atende às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; e ii) atestando o seu enquadramento em relação aos critérios de independência;

2. Cancelar as 34.685.801 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, das quais 7.307.259 ordinárias e 27.378.542 preferenciais, adquiridas por meio de programas de recompra, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social;
3. Aumentar o capital social em R\$4.000.000.000,00, elevando-o de R\$79.100.000.000,00 para R\$83.100.000.000,00, com bonificação em ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", em conformidade com o disposto no Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a emissão de 883.552.687 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 442.779.931 ordinárias e 440.772.756 preferenciais, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base, a ser fixada após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social.

Lembrou o Secretário que o aumento de capital social ora aprovado contou com a anuência prévia do Conselho Fiscal, por meio de Parecer registrado na Ata da Reunião realizada em 3.2.2021, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento lavrado em livro próprio e disponibilizado nos sites do Bradesco, da B3 e da CVM.

Em consequência da aprovação das matérias constantes dos itens "2" e "3", o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação após a homologação, pelo Banco Central do Brasil:



JUCESP
02 08 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

"Artigo 6º) O capital social é de R\$83.100.000.000,00 (oitenta e três bilhões e cem milhões de reais), dividido em 9.719.079.572 (nove bilhões, setecentos e dezenove milhões, setenta e nove mil, quinhentas e setenta e duas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.870.579.247 (quatro bilhões, oitocentos e setenta milhões, quinhentas e setenta e nove mil, duzentas e quarenta e sete) ordinárias e 4.848.500.325 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, quinhentas mil, trezentas e vinte e cinco) preferenciais."

Em seguida, disse o Secretário que as matérias aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovadas por maioria absoluta de votos, conforme se verifica do Mapa Final de Votação (**Anexo I**), que detalha as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções de cada uma das deliberações, ficando registrado que os resultados já contemplam as votações proferidas por meio dos Boletins de Voto a Distância que a Companhia recebeu até 3.3.2021, conforme estabelecido no Artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, bem como por meio dos detentores de ADRs - *American Depositary Receipts*.

Aprovação e Assinatura da Ata: foi esta Ata aprovada por todos os acionistas participantes sendo que, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, serão considerados assinantes os acionistas de que trata o parágrafo primeiro do artigo 21-V.

Mesa presente via participação digital, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21-C da Instrução CVM 481/2009: Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara.

Acionistas participantes nos termos do inciso III do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009: 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1199 SEIU GREATER NEW YORK PENSION FUND; 1199SEIU HOME CARE EMPLOYEES PENSION FUND; 1895 FONDS FOR ABERDEEN, DIVERSIFIED - CORE



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUCESP
02 08 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

GROWTH FUND; ABERDEEN DIVERSIFIED GROWTH FUND; ABERDEEN E. MARKETS EQUITY INCOME FUND. INC; ABERDEEN GLOBAL EQUITY IMPACT FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; ADVANCED SERIES TRUST-AST F. I. AMR Q. PORTFOLIO; AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND; AEGON CUSTODY BV; AGF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AGF EMERGING MARKETS FUND; AGF INVESTMENTS INC; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC.; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ALBERTA TEACHER S RETIREMENT FUND BOARD; ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - A. E. M. MULTI A. INCOME; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOCATIONS, INC. - STRATEG A AG F; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET AL, INC. - STRAT AL: CON FD; AMERICAN CENTURY STRATEGIC ASSET ALLOCATIONS, INC.-STR A M F; AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUND, INC-NON-U.S.I.V.FUND; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; AMF PENSIONSORSKRING AB; AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; ARIZONA PSPRS TRUST; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EAFE ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE ALPHA EXTENSION CIT; ARROWSTREET US GROUP



[Handwritten signature]



JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASCENSION HEALTHCARE MASTER PENSION TRUST; ASHMORE EM ACTIVE EQUITY FUND LP; ASHMORE EMERGING MARKETS HIGH YIELD PLUS FUND 1, LLC; ASHMORE EMERGING MARKETS TRI ASSET FUND 1, LLC2; ASHMORE FUNDS - ASHMORE EMERGING MARKETS ACTIVE EQUITY FUND; ASHMORE GROWING MULTI STRATEGY FUND LIMITED; ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS A; ASHMORE SICAV IN RESPECT OF ASHMORE SICAV EMERGING MARKETS M; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; AWARE SUPER PTY LTD; AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; BAILLIE GIFFORD EMERGING MARKETS LEADING COMPANIES FUND; BAY POND INVESTORS USB, LLC; BAY POND PARTNERS LP; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS; BLACKROCK ADVANTAGE ESG EMERGING MARKETS EQUITY FUND OF BLAC; BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - WORLD FINANCIALS FUND; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BLACKROCK MSCI ACWI ESG FOCUS INDEX FUND; BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; BORDER TO COAST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EM; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST; CAPITAL GROUP INTERNATIONAL ALL COUNTRIES EQUITY TRUST (US); CAPITAL GROUP INTERNATIONAL EQUITY FUND (CANADA); CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CAPITAL WORLD GROWTH AND INCOME FUND; CARESUPER; CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T; CDN ACWI ALPHA TILTS FUND; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; CENTURYLINK, INC. DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTER TRUST; CGMPV, LLC; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF PLAT A EQ FD; CHEVRON



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
02 05 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .6.

MASTER PENSION TRUST; CHEVRON UK PENSION PLAN; CHUNGHWA POST CO, LTD; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK DEFERRED COMPENSATION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; CMLA EMERGING MARKETS FUND; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; CN CANADIAN MASTER TRUST FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION; COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 3; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; COMMONWEALTH GLOBAL SHARES FUND 4; COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN; CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHRF; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB DWS B. E. P. M.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. SMTB D. M. C. E. E. M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB LM B. H. D. E. M. FUND; DANSKE INVEST SICAV; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; DWS INVEST EMERGING MARKETS TOP DIVIDEND; DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES; DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND; EASTSPRING INVESTMENTS; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; EATON VANCE MANAGEMENT; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; EMERGING MARKETS EQUITY CORPORATE CLASS; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY



②

JUCESP
02 05 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

POOL; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; ENERGY INVESTMENT FUND; ESSEX COUNTY COUNCIL; EUROPEAN CENTRAL BANK; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; FIAM SELECT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP; FIDEICOMISO FAE; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY FUND; FIDELITY GLOBAL CONCENTRATED EQUITY INSTITUTIONAL; FIDELITY GLOBAL EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY GLOBAL FINANCIAL SERVICES FUND; FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EM MA EQ FUND; FIDELITY INTERNATIONAL EQUITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY INTERNATIONAL VALUE FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; FIDELITY INVESTMENT TRUST; FIDELITY SERIES EMERGIN; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; FIDELITY SELECT EMERGING MARKETS EQUITY INSTITUTIONAL TRUST; FIDELITY SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP EQUITY INSTITUTIONAL TRU; FIDELITY SUSTAINABLE WORLD ETF; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - S. I. G. E. M. F.; FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - S. I. L. A. F.; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FORBES REINSURANCE COMPANY LTD; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; FORSTA AP-FONDEN; FP RUSSEL INV ICVC - FP RUSSEL INV INT GROWTH ASSETS FUND; FRANCISCAN ALLIANCE, INC.; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GAM MULTISTOCK; GAM STAR FUND PLC; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GLOBAL ALPHA ALPHA TILTS FUND; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS FUND A; GLOBAL



[Handwritten signature]



JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.

ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ASSET MANAGEMENT STRATEGIES - EMERGING MARKETS E S; GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO M R FD(ONSH) A S O GMO M PORTIFOLIOS (ONSHORE), L.P.; GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E MARKETS EQ PORTFOLIO; GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS GLOBAL ABSOLUTE RETURN P; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F; GOLDMAN SACHS TRUST GOLD. SACHS EM MKT EQ F; GOLDMAN SACHS UK RETIREMENT PLAN; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; GOVERNMENT OF SINGAPORE; GROUP INVESTMENT TRUST OF THE CARPENTERS INDIVIDUA; GROWTH MARKETS EQUITY SUB-TRUST N; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; HARBOR DIVERSIFIED INTERNATIONAL ALL CAP FUND; HARBOR EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; HEXAVEST ACWI EQUITY FUND; HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; HPE COMMON CONTRACTUAL FUND; HSBC BRIC EQUITY FUND; HSBC EMERGING MARKETS POOLED FUND; IBBOTSON INTERNATIONAL BONDS CORE (HEDGED) TRUST; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC; INTERNATIONAL EQUITY FUND; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; INTERNATIONAL GROWTH AND INCOME FUND; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INTERNATIONAL RESEARCH EQUITY EXTENDED FUND USB, L; INVESCO LATIN AMERICAN FUND (UK); INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; INVESTERINGS FORENINGEN DANSKE INVEST; INVESTERINGSFORENINGEN AL INVEST, N AKTEIR, E AL I U A, E; INVESTERINGSFORENINGEN BANKINVEST, EMERGING MARKETS AKTIER K;

05 NOV 2021
Esta fotocópia é considerada verdadeira e autêntica para todos os efeitos legais.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12

[Handwritten signature]



JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .9.

INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL; INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT; INVESTERINGSFORENINGEN L PENSIONSINVESTERING, LPI A G IX AKK; INVESTERINGSFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AK; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST STABIL BALANCERET KL; INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM ETF; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI ETF; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; J.P. MORGAN EUROPE LIMITED AS TRUSTEES OF SCHRODER DIVER G F; JANA EMERGING MARKETS SHARE TRUST; JANUS HENDERSON CAPITAL FUNDS PLC; JEFFREY LLC; JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; JOHN HANCOCK FUNDS II MULTI-ASSET ABSOLUTE RETURN FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI A GL II; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; KAPITALFORENINGEN MP INVEST, GLOBALE AKTIER II; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; KBI FUNDS ICAV; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; LACM EMIT; LAERERNES PENSION

Handwritten mark resembling a checkmark or 'V'.

Stamp: "Este documento é autenticado pelo sistema de validação de documentos eletrônicos do JUCESP".
Date: 05 NOV 2021
Handwritten signature over the stamp.

Handwritten signature.

QR code and authentication code: 113472, AUTENTICAÇÃO, AU0676AG0411589.

Small handwritten mark or signature.

JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .10.

FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF; LAY E RETIREMENT PLAN OF THE ARCHDIOCESE OF PHILADELPHIA; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; LAZARD INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY PORTFOLIO; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND; LEGAL GENERAL CCF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL GENERAL ICAV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LF WALES PP GLOBAL OPPORTUNITIES EQUITY FUND; LGIASUPER TRUSTEE; LGPS CENTRAL EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE MULTI; LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND; LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND; LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND; LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; LVIP BLACKROCK ADVANTAGE ALLOCATION FUND; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARATHON UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND - M GLOBAL C C FUND; MARATHON UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND - MARATHON; MARATHON UCITS FUNDS; MARATHON-LONDON GLOBAL FUND, A SUB-FUND OF THE MARATHON-LOND; MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST; MASSMUTUAL SELECT T. ROWE PRICE INTERNATIONAL EQUI; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; MERCER GE INTERNATIONAL EQUITY FUND; MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; METALLRENTE FONDS PORTFOLIO; MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MFS BLENDED RESEARCH INTERNATIONAL EQUITY FUND; MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING; MG (LUX) INVESTMENT FUNDS 1; MG GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF MG I. F. (7); MG INVESTMENT FUNDS (7) - MG EMERGING MARKETS MO; MGI FUNDS PLC; MICHIGAN CATHOLIC CONFERENCE MASTER PENSION TRUST; MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN; MINeworkers PENSION SCHEME; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; MOBIUS LIFE LIMITED; MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF; MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .11.

INCOME FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS MULTI-ASSET RISK CONTROL FUN; MORNINGSTAR INTERNATIONAL SHARES HIGH OPPORTUNITIES U. T.; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; MULTI-MANAGER INTERNATIONAL EQUITY STRATEGIES FUND; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA; NAVARRO 1 FUND LLC; NEUBERGER BERMAN EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND L.P.; NEUBERGER BERMAN EQUITY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NEUBERGER BERMAN INVESTMENT FUNDS PLC; NEUBERGER BERMAN TRUST COMPANY N.A. COLLECTIVE INVESTMENT TR; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION; NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; NEW YORK STATE NURSES ASSOCIATION P P; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NGS SUPER; NINETY ONE GLOBAL STRATEGY FUND; NN (L); NN PARAPLUFONDS 1 N.V; NON-US EQUITY MANAGERS PORTFOLIO 4 OFFSHORE MASTER L.P.; NON-US EQUITY MANAGERS: PORTFOLIO 1 SERIES; NORDEA 1 - ALPHA 10 MA FUND; NORDEA 1 - ALPHA 7 MA FUND; NORDEA 1-ALPHA 15 MA FUND; NORDEA 1 SICAV - GBP DIVERSIFIED RETURN FUND; NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 STABLE RETURN FUND; NORDEA 1 SICAV NORDEA 1 STABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORDEA 2 - VAG OPTIMISED STABLE RETURN FUND; NORDEA 2 SICAV; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; NORDEA DEDIC. INVEST. F., SICAV-FIS-MA LIQUID ALTER. I FUND; NORDEA DEDICATED INV FD, SICAV-FIS-MA LIQ ALTERNATIVE II FD; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; NORDEA STABIL; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NOVA SCOTIA PUBLIC SERVICE SUPERANNUATION FD; NOVA SCOTIA TEACHERS PENSION FUND; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY LP- NON L; NVIT EMERGING MARKETS FUND; NVIT GS EMERGING



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

JUCESP
02 05 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .12.

MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PACE INT EMERG MARK EQUITY INVESTMENTS; PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PANAGORA GROUP TRUST; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PARAMETRIC TMEC FUND, LP; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; PENSIONDANMARK PENSIOENFORSIKRINGSAKTIESELSKAB; PEOPLE S BANK OF CHINA; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; PINNACLE ICAV - AIKYA GLOBAL EMERGING FUND- UCITS; PIONEER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PLURIBUS LABS GLOBAL CORE EQUITY MASTER FUND LP; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; PRAMERICA SICAV; PRINCIPAL FUNDS INC. - ORIGIN EMERGING MARKETS FUND; PRINCIPAL GLOBAL INVESTORS FUNDS; PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC PENSION AGENCY; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; QSUPER; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS EQUITY FUND (USA); RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY; RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; RETIREMENT PLAN FOR EMPLOYEES OF AETNA INC; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; RUSSELL GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND; RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F; RUSSELL TAX EFFECTIVE GLOBAL SHARES FUND; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; RWC EMERGING MARKETS EQUITY MASTER FUND

TABELA DE VERIFICAÇÃO
Este documento é autêntico
Data de emissão: 05/05/2021
05 NOV 2021
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AG0411592

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUCESP
02 05 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .13.

LIMITED; RWC GLOBAL EMERGING EQUITY FUND; SAFRA SETORIAL BANCOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHRODER PENSION MANAGEMENT LIMITED; SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MKTS ENHANCED INDEX EQUIT FUND; SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND; SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS; SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND; SIEMENS FONDS INV GMBH FOR SPERRKONTO SIEMENS-FONDS SPT MM; SIGNATURE EMERGING MARKETS CORPORATE CLASS; SIGNATURE EMERGING MARKETS FUND; SIT DEVELOPING MKTS GROWTH FUND; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATIO; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSSL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI; ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN; ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS LAT AMR FUN; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STANDARD LIFE ASSURANCE LIMITED; STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD; STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II; STANLIB FUNDS LIMITED; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; STATE STREET GLOBAL A L S I C A V - S S E M S R I E N H A N C E D E F; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. E S G S I E F F; STATE STREET GLOBAL

04 NOV 2021
Giovane Oliveira
14/11/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. 14.

ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET ICAV; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS HORECA CATERING; STICHTING PENSIOENFONDS ING; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); STICHTING PGGM DEPOSITARY; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; T ROWE PRICE FUNDS SICAV; T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK FUND; T. ROWE PRICE EMERGING MARKETS DISCOVERY STOCK TRUST; T.ROWE PRICE FUNDS OEIC-EMERGING MARKETS DISCOVERY EQUITY FD; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE ARCHDIOCESE OF HARTFORD INVESTMENT TRUST; THE BAILLIE GIFFORD GROUP TRUST; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F; THE COMMONWEALTH FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST; THE HARTFORD ROMAN CATHOLIC DIOCESAN CORPORATION RPMT; THE INCUBATION FUND, LTD.; THE MARATHON-LONDON EMERGING MARKETS INVESTMENT TRUST; THE MARATHON-LONDON GLOBAL INVESTMENT TRUST I; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICSS MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRN FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS

05 NOV 2021
GIOVANE
Valido em
Cópia autenticada e registrada em cartório
Cópia autenticada e registrada em cartório

[Handwritten signature]



Ⓞ

JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .15.

TRUSTEE OF MTBJ40002; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; THE PENSIONS TRUST; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SAUDI SECOND INVESTMENT COMPANY; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; THE TRUSTEES OF SAINT PATRICK S CATHEDRAL IN THE CITY O; THE UNITE PENSION SCHEME; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; TIAA - CREF LIFE FDS - INTERNATIONAL EQ FD; TIAA CREF FUNDS - INTERNATIONAL EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES; TYCO ELETRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST; UNIVERSITY OF GUELPH PENSION MASTER TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST; VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD GLOBAL EQUITY FUND, A SERIES OF VANGUARD; VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; VERIZON MASTER SAVINGS TRUST; VGV POOLFONDS EME II; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; VONTOBEL FUND; VONTOBEL GLOBAL EQUITY SOCIALLY SCREENED FUND; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND; WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG)

Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AG0411595

05 NOV 2021
Giovane RODRIGUES GOMES
Escritório de Registro em Títulos e Valores Mobiliários

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP
02 06 21

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .16.

III SICAV; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; XTRACKERS; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; e XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY.

Acionistas participantes nos termos do inciso II do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 21-V da Instrução CVM 481/2009: BRAD PRIV FIA IBOVESPA ALAVANCADO; BRADESCO F.I.A SELECTION; BRADESCO FIA ARAUCARIA (ESPELHO); BRADESCO FIA BRADESCO; BRADESCO FIA DIVIDENDOS; BRADESCO FIA EQUITIES; BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS; BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO; BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO; BRADESCO FIA KOELKAST; BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA; BRADESCO FIA SELEÇÃO; BRADESCO FIA SMART ALLOCATION; BRADESCO FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL; BRADESCO FIM CREDITO PRIVADO INVEST NO EXT ALMA 555; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE; BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ZINCO; BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA; BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM F.I.A IBRX-50; BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO); BRAM FIA IBOVESPA; BRAM FIA IBOVESPA ATIVO; BRAM FIA IBRX ATIVO; BRAM FIA LONG ONLY; BRAM FIA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL 2; BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO; BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX; ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; FIA ARUBA; FIA IBOVESPA 157; FIA IE LAYANNA; FIA MEAÍPE IBX ATIVO; IAJA - INST. ADVENTISTA DE JUBILAÇÃO E ASSIST. II (ESPELHO); P&G PREV - SOCIED DE PREVIDENCIA PRIVADA - CARTEIRA CD; TUAM FIA INVEST NO EXT. todos representados por sua procuradora, senhora Ilana Chagas Sanches; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED GROWTH FUND; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; AMUNDI CPR BANCA MARCH IMPACT; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CONTI INTERNACIONAL; CPR INVEST; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW ISE FUNDO DE INDICE; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI; ITAÚ CAIXA ACOES FI; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA ACOES FI; ITAÚ



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUCESP
02 06 21

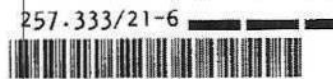
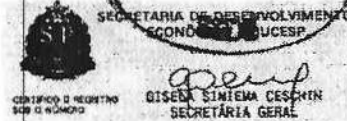
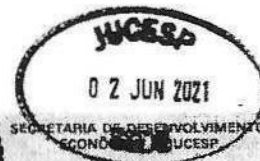
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .17.

HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI; ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI; ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA; JANUS HENDERSON FUND; KRYPTON; LCL ACTIONS EMERGENTS; LONG BIAS MULTIMERCADO FI; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA EQUITIES FD; NUVEEN ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; PREDIQUANT A3 todos representados por sua procuradora, senhora Michele da Silva Gonsales; NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPACOES S.A.; CIDADE DE DEUS COMPANHIA COMERCIAL DE PARTICIPACOES; FUNDACAO BRADESCO todas representadas pelo seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa; CENTAURO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO DE CREDITO PRIVADO IE LP representado pelo seu procurador, senhor Roberto Kaminitz; JOSÉ ALCIDES MUNHOZ; MARCELO FRONTINI; ANTONIO PAVESI NETO; MUFG BANK, LTD., representado por seu procurador, senhor Jyun Onuma; e detentores de ADRs - *American Depositary Receipts* representados pelo THE BANK OF NEW YORK MELLON, esse pelo senhor José Donizetti de Oliveira.

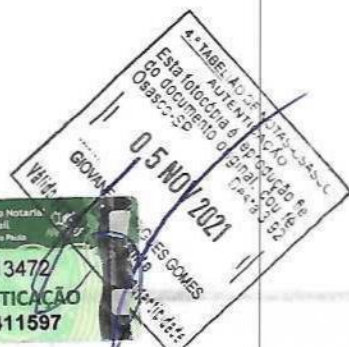
Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

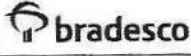
Banco Bradesco S.A.

Antonio José da Barbara
Secretário



JUCESP





Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 00.746.548/0001-12 - INSC. EST. 00.202.795 - Curitiba-PR

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.2021

Constatamos que o cargo previsto no "caput" deste Artigo... (transcrição do texto da ata)

Table with 5 columns: Item, Description, Value, and other financial metrics. Includes rows for 'Ata em nome do Diretor Presidente' and 'Ata em nome do Diretor Financeiro'.

Ata em nome do Diretor Presidente... (transcrição do texto da ata)

Ata em nome do Diretor Financeiro... (transcrição do texto da ata)

Advertisement for Bradesco featuring logos for NYSE, ISE3, CO2B3, and ITAG, along with the slogan 'Devo mentir para os clientes a pedido do meu chefe?' and contact information for Valor Econômico.



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 06.746.948/0001-12 - NIRE nº 330.021.754 - Companhia Aberta

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.2021

Data, Hora, Local: Em 10.3.2021, às 19h15, demando exclusivamente sobre os termos do Paregão Único do Artigo 21 da Instrução CVM nº 481/2009... Presidente: Luiz Carlos Trabuco Campos...

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 10.3.2021, às 19h15

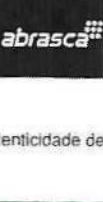
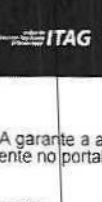
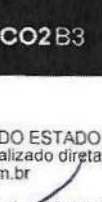
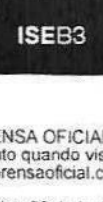
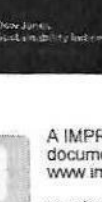
Mapa Final de Votação

Table with 5 columns: Descrição da Resolução, Votos a Favor, Votos em Branco, Votos Contra, e Abstenções. It lists 10 resolutions related to the company's bylaws and organizational structure.

Anexo II - Banco Bradesco S.A. - Estatuto Social

Artigo 1º - Da Organização, Qualificação e Sede - O Banco Bradesco S.A., Companhia Aberta, inscrita no Registro de Comércio em São Paulo, tem por presente Estatuto Social... Artigo 2º - Do Objeto Social - O Banco Bradesco S.A. tem por objeto social... Artigo 3º - Do Capital Social - O capital social do Banco Bradesco S.A. é de R\$ 100.000.000.000,00...

o Paregão Único do Artigo 21 da Instrução CVM nº 481/2009... o Conselho de Administração será composto de 11 (onze) membros... o Conselho de Administração terá o seguinte perfil: 1 (um) Presidente e 10 (dez) membros... o Conselho de Administração poderá ser substituído por um Conselho Interino...



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 00:56:01

Autenticação digital with QR code and text: Colégio No. 144 do Brasil, 113472, AUTENTICACAO, AU0676AG0411598

Stamp: TABELA DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS, 5 NOV 2021, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

0082

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.

(ARMAS DA REPUBLICA) MINISTERIO DA FAZENDA

Tenore Nacional Diretoria das Rendas Internas

CERTIDAO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2o do Decreto de 1933... BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A... CAPITAL... RESERVA... PATRIMONIO...

Lula de Souza Lido, mil e quinhentas (1.500) ações, num total de trezentas mil (300.000) ações... Dr. Aldo Lupu, quinientas (500) ações, num total de trezentas mil (300.000) ações... Dr. Raul de Barros, cinquenta (50) ações, num total de trezentas mil (300.000) ações...

transferecia para o nome do leilante... O Diretor do Banco... O Conselho Fiscal... O Conselho de Administração...

mento das mesmas. b) - Dar cumprimento às deliberações da Diretoria... O Conselho Fiscal... O Conselho de Administração...

ou, ainda, por intermédio de representantes que representem pelo menos 10% do capital social... O Conselho Fiscal... O Conselho de Administração...

1-6

Stamp: 113472 AUTENTICAÇÃO AU0676AG0410806

do Estado de São Paulo (R. U. do Brasil)

quem os bens para o diretor... (text continues with legal details regarding company administration and financial matters)

veras seguintes: — Armas da República... (text continues with details about the company's assets and liabilities)

... (text continues with further financial and administrative details)

... (text continues with details about the company's financial statements and the role of the board)

... (text continues with details about the company's operations and future plans)

... (text continues with details about the company's legal standing and compliance)

... (text continues with details about the company's financial statements and the role of the board)

... (text continues with details about the company's operations and future plans)

... (text continues with details about the company's legal standing and compliance)

... (text continues with details about the company's financial statements and the role of the board)

... (text continues with details about the company's operations and future plans)

... (text continues with details about the company's legal standing and compliance)

COMPANHIA MINERA DORA SIDERITA BRASILEIRA

ASSEMEBLIA GERAL ORDINARIA

São convocados os ares. acionistas... (text continues with details about the shareholders meeting)

S. A. LEONIDAS MOREIRA

RELATÓRIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANONIMA LEONIDAS MOREIRA... (text continues with the report details)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas... (text continues with the fiscal council's opinion)

SEÇÃO BANCA'RIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANÇETE DO MES DE FEVEREIRO DE 1943

	ATIVO	PASSIVO
Letras Descontadas	Cr. \$ 249.494,00	
Letras e Tr. a Rec. Antec. ...	Cr. \$ 21.372,63	
Impréstimos em C/Corrente ...	Cr. \$ 363.329,30	
Caixa em moeda corrente ...	Cr. \$ 169.244,20	
Depositos B. Brasil e outros ...	Cr. \$ 503.583,20	
Diversas Contas ...	Cr. \$ 10.912,20	
Capital ...	Cr. \$ 350.000,00	
Dep. c/c. J. Jus. ...	Cr. \$ 428.158,20	
Depositos a Fraso Flu. ...	Cr. \$ 603.256,20	
Títulos em Cobrança ...	Cr. \$ 27.272,00	
Lucros e Perdas ...	Cr. \$ 39.873,00	
Diversas Contas ...	Cr. \$ 1.174,00	
	Cr. \$ 1.743.845,00	Cr. \$ 1.743.845,00

São Joaquim, cinco de março de 1943

J. C. da Silva Leça, Proprietário

M. F. Oliveira, Guarda-livros

113742

AUTENTICAÇÃO

AU0676AG0410807

ES GOMES

Handwritten signatures and stamps are present in this section.

Sa. Acionista:
Demonstração de V. Sa. as demonstrações financeiras elaboradas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, incluindo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes. O Balanço Liquidado foi de R\$ 3.081.428 mil no exercício e o Patrimônio Líquido líquido e valor de R\$ 15.997.237 mil. A A.T.O. S.E. assinada em 05 de maio de 1989, altera o estatuto social para R\$ 42.000.000,00 mediante incorporação de Correção Monetária do Capital Social e da Reserva de Lucros, aumento este homologado pelo Banco Central do Brasil em 02/05/89. Agende-se o prazo para R\$ 100 e a confirmação em nota simples, indicando nos 3 (três) dias para qualquer esclarecimento considerações necessárias.
A OUBREIRA

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1374 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - SP
C.G.C. Nº 06.970.800/000-40 - INSC. EST. Nº 257.947

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, VALORES EM R\$ MIL. Rows include: CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, VALORES EM R\$ MIL. Rows include: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, etc.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, VALORES EM R\$ MIL. Rows include: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, etc.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, VALORES EM R\$ MIL. Rows include: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, etc.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, VALORES EM R\$ MIL. Rows include: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, etc.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, VALORES EM R\$ MIL. Rows include: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO REALIZADO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM C/2 MIL)
RECEITAS, DESPESAS, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

R/C F. NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.646.428/0001-72
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM C/2 MIL)
Reserva, Lucro, Prejuízo, etc.

ROBERTO VICENTINI - Diretor
COETE CLEUSA ROCHA VICENTINI - Diretora
Antonio Ruiz Silva - Contador - CRC 51362

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 'DANTON BORGES' S/C LTDA.
Data: 23.02.89

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
ATA DA 188ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

OPORTUNIDADE FINANCEIRA S/C LTDA - ME
Por instrumentação de 31 de março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituíram uma sociedade civil por prazo de responsabilidade limitada, com sede em Av. Fernão Dias Figueiredo, 1383 - Jardim Primavera - Jd. Santa Rita, São Paulo - SP.

CASIL S.A. - CARBURETO DE SILÍCIO
C.G.C. Nº 51.344.021/0001-99
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REAVIAÇÃO DE FUNDOS MOBILIÁRIOS DE CAPIM S/C LTDA - ME
Data: 05/12/88



JUCESP
24 08 20

JUCESP PROTOCOLO
0.332.835/20-0

0080



Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação, por e-mail transmitido em 9.3.2020, conforme comprovantes que estavam sobre a mesa e que ficarão arquivados, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, que convidou o senhor Antonio José da Barbara para assumir a função de Secretário.

Dando início aos trabalhos, os presentes deram as boas-vindas aos senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior e Walter Luis Bernardes Albertoni, novos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária, ontem realizada, os quais foram convidados a participar da reunião, assim como o senhor Octavio de Lazari Junior.

Em seguida, os senhores conselheiros:

- 1) em conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;
- 2) acataram a recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido:
 - I. reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

a) Diretores Executivos

Presidente

Octavio de Lazari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;

al



Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and 'S'.

DUCE SP
24 08 20

0089

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco
Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-
12 - NIRE 35.300.027.795 .2.

Vice-Presidentes

Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58;

Diretores Gerentes

Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72;

Diretores Adjuntos

Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araújo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.347/14; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.546.559/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;



Handwritten initials 'AC' and a signature.

Handwritten signature.



JUCESP
24 08 20

0090

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .3.

b) Diretores Departamentais

Ademir Aparecido Correa Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiberger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro,

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Data 3/22
26 OUT 2021



DUCE SP
24 06 20

0091

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .4.

casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Maurício Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76;

c) Diretores

Alexandre Cesar Pinheiro Quercia, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André Luís Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, casado, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Gilvandro Matos da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantovani**, brasileira, casada,

al Y

4.ª TABELA DE NOTAS BRASILEIRAS
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Não fê.
Osasco-SP Data 3/8/20
26 OUT 2020



Handwritten signatures and initials.

JUCESP
24 06 20

0092

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .5.

bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34; **Victor Rosa Marinho de Queiroz**, brasileiro, casado, bancário, RG 09.443.536-73/SSP-BA, CPF 823.960.515/04;

d) Diretores Regionais

Alberto do Nascimento Lemos, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Henrique França Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 720.332/SSP-RN, CPF 490.625.654/68; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.102.277/SSP-PE, CPF 389.678.049/20; **João Pedro da Silva Villela**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 287.540.538/11; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Nelson Veiga Neto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.384-6/SSP-PR, CPF 071.848.557/28; **Osmar**



JUCESP
24 08 20

0090

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .6.

Sanches Biscuola, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; *Paulo Roberto Andrade de Aguiar*, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; *Rogério Huffenbaecher*, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28; *Telma Maria dos Santos Calura*, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; e

- II. eleito, por unanimidade de votos, ao cargo de Diretor, o senhor **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24;

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos e o eleito: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

3)

- 4) em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Membros: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto e Fabio Augusto Iwasaki;**

ay

4.º TABELÃO DE NOTAS-USAS-10
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou
Osasco-SP Desta 3,9
|| 26 OUT 2021 ||

Colégio Notarial do Brasil
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AG0402793

Handwritten signature and initials.

JUCESP
24 06 20

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .7.

- 5) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022;

.....

.....

Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura desta Ata que foi assinada pelos conselheiros. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas.

.....

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.



André Rodrigues Cano
Diretor Executivo Vice-Presidente



Antonio José da Barbara
Diretor Executivo Adjunto

JUCESP
24 JUN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO - JUCESP

214.697/20-4



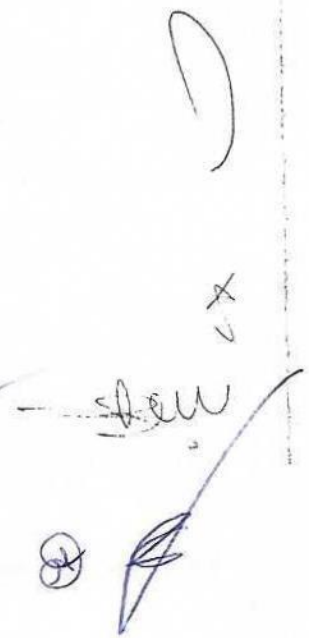
JUCESP

REPÚBLICA DE NOTAS OSASCO
AUTENTICADO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original do Osasco-SP
Custo 3,95

26 OUT 2021

113472

AUTENTICAÇÃO
AU0676AG0402794



VICUNHA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da Vicunha Participações S.A. São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Vicunha Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações de resultado do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Vicunha Participações S.A. e sua controlada ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo às principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentaram adequabilidade, em todos os aspectos relevantes, a produção patrimonial e financeira da Vicunha Participações S.A. e da Vicunha Participações S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas atividades e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa opinião foi concluída de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas responsabilidades, em conformidade com as normas, estão descritas na seção 4 seguit, intitulada "Responsabilidades do auditor independente das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", sendo independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nos termos profissionais emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e comprimos com os demais responsabilidades éticos conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Vicunha Participações S.A.

CNPJ nº 01.04.809/0001-54

Rua Aparecida Milano - Curitiba - PR - CEP 81571-900/0-8

DIRETORIA

de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem impacto suficiente para que a mesma seja considerada razoável, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorções relevantes resultante de fraude e maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de métodos contábeis intencionais, omissões ou representações falsas intencionais.

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11.3.2020

Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Predio Vermelho, Av. João Vilanova, S/nº, nº 31, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., para tratar dos assuntos constantes no processo nº 0001/2020, com o objetivo de aprovar o relatório de auditoria sobre a prestação de serviços de garantia de depósito em nome do Banco Bradesco S.A. em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nos termos profissionais emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e comprimos com os demais responsabilidades éticos conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 02.746.048/0001-12 - NIRE 35.900.027.795

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11.3.2020

113472

AUTENTICAÇÃO

AU0676AG0402795

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11.3.2020

Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Predio Vermelho, Av. João Vilanova, S/nº, nº 31, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., para tratar dos assuntos constantes no processo nº 0001/2020, com o objetivo de aprovar o relatório de auditoria sobre a prestação de serviços de garantia de depósito em nome do Banco Bradesco S.A. em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nos termos profissionais emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e comprimos com os demais responsabilidades éticos conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11.3.2020

Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Predio Vermelho, Av. João Vilanova, S/nº, nº 31, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., para tratar dos assuntos constantes no processo nº 0001/2020, com o objetivo de aprovar o relatório de auditoria sobre a prestação de serviços de garantia de depósito em nome do Banco Bradesco S.A. em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nos termos profissionais emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e comprimos com os demais responsabilidades éticos conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO é a responsável por este documento. Querida, este não é o documento original. Para mais informações, consulte o site www.bradesco.com.br

sexta-feira, 17 de julho de 2020 às 00:50:00



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria dos Negócios da Fazenda
FICHA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO

Inscrição: 0000015383 - 4		Inscrição do IPTU: 23242-23-09-0001-99-999-02	
Nome ou Razão Social: BANCO BRADESCO S/A			
Endereço: - CIDADE DE DEUS, 00000 S/Nº PREDIO NOVO - 3º ANDAR			
Cep: 06029-900	Bairro: VL YARA	Cidade: OSASCO	UF: SP
Atividade: 321 - OPERACOES BANCARIAS			
CGO/CPF: 60746940000112		Emissão: 26/01/2004	
Início: 10/03/1943		Assinatura: <i>Cristina Maria Pittinari</i> <i>Chefe de Seção de Mello e Pimenta</i> <i>Ass. Trib. Municipais</i>	



EM BRANCO

(Handwritten marks)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:00 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **06AE.109E.2EEA.FC7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.319.575.137,1.319.576.480

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930,1.316.718.020,1.317.044.301

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.095.263.499,1.152.659.898,1.273.098.245,1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0201-48 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.251.749.040

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0227-87 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.258.247.251

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0379-70 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.259.398.688



Local de emissão : DRT-14 - Osasco	Responsável :
CRDA nº 31931946	Folha 1 de 5
Data e hora da emissão 15/10/2021 11:13:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SFPDCI2021120119A



Assinado com senha por MARIO FIASCHI - CHEFE / 51253 - 15/10/2021 às 11:14:35.
Documento Nº: 26520281-2798 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=26520281-2798>

SIGA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.133.522.487,1.136.825.852,1.138.683.018,1.140.963.851

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0002-01 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.241.437.380

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0180-89 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.319.228.909

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0475-00 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.318.617.281

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1603-14 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.276.808,1.239.276.808

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2170-14 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.260.349.862

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2661-47 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.138.328,1.239.138.328

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/2785-87 IE:
Situação: Inscrito / Suspense / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.239.270.903,1.239.270.903

Table with 2 columns: Local de emissão (DRT-14 - Osasco) and Responsável. Below it, a box containing CRDA n°, Data e hora da emissão, Prazo de validade da certidão, and Folha 3 de 5.

4º TABELIÃO DE NOTAS - OSASCO
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, dou fé.
Osasco-SP Data 3.92
03 NOV 2021
GIOVANE RODRIGUES GOMES
Escritorão
Válida somente com o selo de autenticidade



SFPDCI2021120119A



Assinado com senha por MARIO FIASCHI - CHEFE / 51253 - 15/10/2021 às 11:14:35.
Documento Nº: 26520281-2798 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=26520281-2798





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

13/10/2021 no expediente PGE-EXP-2021/38797. Para a elaboração da presente certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em Dívida Ativa até a presente data.

Final da Certidão



Local de emissão:	Responsável:
DRT-14 - Osasco	
CRDA nº 31931946	Folha 5 de 5
Data e hora da emissão 15/10/2021 11:13:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



SFPDCI2021120119A



Assinado com senha por MARIO FIASCHI - CHEFE / 51253 - 15/10/2021 às 11:14:35.
Documento Nº: 26520281-2798 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26520281-2798>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

0107

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 60.746.948/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 60.746.948/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 03/11/2021 11:57:43

Código de controle da certidão: b29ef1bd-cfc8-45e3-b283-04e7549317a9

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças

AVISO IMPORTANTE:

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão desde que constatados erros cometidos pela repartição no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta.

0102

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão Nº.: 028578/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL
BANCO BRADESCO SA

ENDEREÇO
NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

Nº do C.D.C

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000015383

INÍCIO DE FUNCIONAMENTO
10/03/1943

ENCERRAMENTO EM
null

Processo de Encerramento nº: -0-
Dívida Ativa: DEVE
Tributos Imobiliários até: DEVE
Taxa de Licença para ocupação do solo até: -0-0-
Imposto sobre serviços de qualquer natureza até: -0-0-
Taxa de Licença para Instalação, funcionamento e publicidade até: -0-0-
ISS Construção até: -0-0-
Auto de Infração - Multas até: -0-0-

Clóvis Antônio Fraga, Diretor do Depto de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições de seu cargo,

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM** até a data abaixo, somente débitos relativos a tributos Imobiliários (IPTU) com créditos tributários com suspensão de exigibilidade por meio da Ação Cautelar de Antecipação da Garantia conforme Processo Judicial nº 102656853202118260405 do Foro da Comarca de Osasco, administrados pela Subsecretaria da Receita Municipal com a exigibilidade suspensa, e nos termos do art. 151 da Lei 5172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 318 da Lei Municipal Complementar nº 139 de 24/11/2005 (CTM), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205 (CNT) e seu prazo de validade é de 06 (seis) meses a partir da data de emissão. Fica certificado também que a mesma só tem validade para os fins de **LEVANTAMENTO DE DEBITO** e se não for utilizada para o fim a que foi solicitada, perderá seu efeito a qualquer tempo.

Osasco, 5 de Novembro de 2021

EDUARDO FUENTES GARCIA

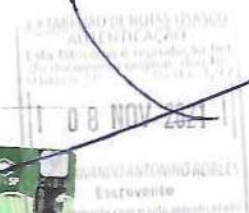
Chefe de Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento

Clóvis Antônio Fraga

Diretor do Depto de Atendimento, Arrecadação e Cobrança

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

9381.D332.7F97



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021

Certificação Número: 2021102220065204838065

Informação obtida em 23/10/2021 21:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0104

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 60.746.948/0001-12
Razão Social: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111615394567286293

Informação obtida em 26/11/2021 10:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



20/08/2021

0050829840

0105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1278859**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050829840





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 28434831/2021

Expedição: 16/09/2021, às 08:45:17

Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região *
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0011820-61.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0101693-04.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região *
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região *
0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região *
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região *
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região *
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0021813-14.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0021981-11.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0022118-61.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
- 0000268-41.2015.5.04.0471 - TRT 04ª Região *
- 0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região *
- 0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *
- 0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
- 0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região *
- 0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
- 0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
- 0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0140600-27.2008.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
- 0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
- 0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
- 0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
- 0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
- 0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
- 0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *
- 0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
- 0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
- 0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
- 0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
- 0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
- 0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
- 0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
- 0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
- 0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
- 0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05ª Região *
- 0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *
- 0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
- 0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *
- 0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
- 0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
- 0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
- 0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
- 0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
- 0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
- 0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
- 0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *
- 0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
- 0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região *
- 0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
- 0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
- 0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
- 0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
- 0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
- 0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
- 0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
- 0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
- 0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
- 0000200-57.2014.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
- 0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região *
- 0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0000211-48.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
- 0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
- 0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
- 0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
- 0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
- 0000639-58.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
- 0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
- 0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
- 0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
- 0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região *
- 0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região *
- 0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
- 0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região *
- 0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região *
- 0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região *
- 0001972-12.2017.5.05.0271 - TRT 05ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região *
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região *
0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região *
0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região **
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região *
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região *
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0000726-42.2019.5.06.0122 - TRT 06ª Região *
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região *
0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região *
0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região *
0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região *
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região **
0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região *
0001732-71.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região *
0000785-07.2014.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
0000648-20.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0001106-65.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0001489-13.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região *
0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região *
0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região *
0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região *
0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região *
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - o Carteira Comercial
 - o Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - o Carteira de Crédito Imobiliário
 - o Carteira de Investimento
 - o Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - o Mercado de Câmbio
 - o Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 09:12:30 do dia 8/11/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: d8Q18v1tPHtWF6VaT5QJ

Certidão emitida gratuitamente.

C112

FEBRABAN

Federação Brasileira de Bancos
Av. Brig. Faria Lima 1.485
Torre Norte 15º andar
01452-002 São Paulo SP Brasil
tel 55 11 3244 9800
fax 55 11 3031 4106
www.febraban.org.br

FB-0017/2021

São Paulo, 06 de janeiro de 2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que ao **BANCO BRADESCO S.A.**, C.N.P.J. Nº 60.746.948/0001-12, por si ou por seus antecessores, é filiado a esta Federação Brasileira de Bancos desde 20.04.1967.

Esta declaração tem validade até 31.12.2021.

Atenciosamente,

Marcelo Miranda dos Santos
Diretor Executivo de Planejamento Pessoas
Finanças e Tecnologia

Álvaro Luiz Perez Filho
Gerente Contábil e Financeiro

4 2 IDENTIFICADOR DE NOTAS OSAS/O
AUTENTICAÇÃO
Para todas as notas é necessário ler
ou digitar o código de segurança
113472
20 OUT 2021

Loquax Notarial
do Brasil
São Paulo
113472
AUTENTICAÇÃO
AU0676AG0405061

"Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente
é condição essencial para o desenvolvimento

D4Sign b5f26463-591f-4afc-94a9-68d917da34fd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 01 de fevereiro de 2021,
10:58:06

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes da chamada pública 09/2021, objetivando o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais através do DAM 'documento de arrecadação municipal' padrão FEBRABAN, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Adrian Fablicio Gonçalves e os membros da equipe de apoio Eduardo Dias Noronha. Foi protocolizado o envelope do seguinte proponente: BANCO BRADESCO S/A sob o protocolo nº661 datado no dia 16/11/2021 (dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um).A Comissão observou que havia 01 envelope lacrado, conforme protocolo mencionados acima, recebidos dentro do prazo legal, que será aberto nesta sessão, cujo seu conteúdo será anexado em protocolo apenso a este processo de credenciamento. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu o envelope lacrado e rubricado encaminhado pela empresa BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ sob nº 60.476.948/0001-12, solicitando credenciamento para os itens 1,2 e 3. Em seguida a Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope (DOCUMENTAÇÃO) dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros. Aberto o envelope, constatou-se que a empresa BANCO BRADESCO S/A apresentou os documentos exigidos dentro do envelope 1(um) do item 8.3 à 8.3.15 do instrumento convocatório, ressalvo que a certidão de regularidade do FGTS-CRF apresentada pela empresa estava com sua data expirada, no entanto a equipe de apoio consultou e sua situação está devidamente regular. Sendo assim a Comissão julga o interessado pré-qualificado, apto ao presente credenciamento, nos valores propostos e respeitando o ESTIMADO do credenciamento para o período de 12 (doze) meses de até **R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).**

ITEM	Serviço	Unidade de Medida	Tarifa
1	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal INTERNET e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,57
2	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal TERMINALDE AUTOATENDIMENTO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 1,74
3	Serviço De Arrecadação de Documento pelo canal CORRESPONDENTE BANCÁRIO e prestação de contas através de meio eletrônico.	Serv	R\$ 2,36

A Comissão submete o presente credenciamento para apreciação e Parecer de Julgamento, e o mesmo retornando, querendo, homologação pelo Sr. Prefeito Municipal. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do termo de credenciamento (CONTRATO), nos termos do anexo III do edital. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e, eu Eduardo Dias Noronha, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.


Adrian Fablicio Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio



PARECER JURÍDICO - CONCLUSIVO

Processo de licitação nº 139/2021

Chamada Puyblica nº 09/2021

Objeto: Credenciamento de Bancos para arrecadação de Tributos Municipais

A C.P.L. Comissão Permanente de Licitação do Município de Porecati, solicita parecer sobre o procedimento licitatório supra;

Trata-se de procedimento administrativo, na modalidade Chamada Pública, através do qual o município objetiva Credenciamento de Bancos para arrecadação de Tributos Municipais

Considerando que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;

Considerando que o Edital de Chamada Pública n.º 09/2021 preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 que também foi alterada pela Lei n.º 9.648/98, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitando o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame;

Considerando que na fase de julgamento a comissão de licitação verificou a aceitabilidade ou não da proposta e, a seguir, estabeleceu a ordem de classificação da oferta, utilizando exclusivamente os critérios objetivos do edital;

Considerando que o ato de abertura da proposta compareceu somente uma empresa para participar, foi formal e público, pois o revestimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

0116

exteriorizador do ato administrativo constitui requisito vinculado e imprescindível à sua perfeição, caso contrário o ato é nulo.

Considerando a constatação da regularidade do procedimento e da conveniência da aquisição do objeto:

Sou de parecer pela homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

Nestes termos é o parecer.

Lielto Valeiro Padovan

Lielto Valeiro Padovan
OAB-PR 57.266

Lielto Valeiro Padovan
OAB-PR 57.266



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4E4E9BCC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:7880606D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Procedimento administrativo nº 168/2021
Dispensa de licitação nº 47/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônicos.

VALOR: R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:1F792E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:F7DE0057

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R\$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R\$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R\$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:31EC5909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429
e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO Nº 199/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

DAS PARTES

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, no município de Osasco-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JORGE LUIS CARDOUZO, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo Único deste instrumento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através do DAM “Documento de Arrecadação Municipal”, em padrão FEBRABAN, por intermédio de toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas em todo o território nacional, observadas as condições que regem a matéria, por meio das modalidades:

- a) Internet;
- b) Correspondentes bancários;
- c) Terminais de autoatendimento com cartão de outra Instituição Financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS

2.1. A **CONTRATADA** deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** credenciada pela prestação de serviços o valor de **R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)** por documento recebido nas instituições financeiras, por qualquer meio, nos correspondentes bancários, no banco postal e nas casas lotéricas, desde que efetuada a prestação de contas através por meio do arquivo eletrônico de retorno.

3.2. A **CONTRATADA** poderá, a seu critério, **não aderir à modalidade de recebimento no guichê.**

3.3. O valor constante do presente edital foi definido pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças, após pesquisa de mercado.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Mensalmente será empenhado, conforme apuração da receita, o valor a ser pago para a Instituição Financeira.

4.2. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificadas: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª – DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste contrato deverá ser realizado por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme especificações contidas no Anexo Único deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429
e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA 7ª – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses. Após, em havendo prorrogação do prazo contratual, os mesmos poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, considerando como mês base, o da data da proposta.

CLÁUSULA 8ª – DOS PAGAMENTOS

8.1. A CONTRATANTE pagará aos bancos credenciados, até o dia 12 (doze) do mês subsequente à prestação dos serviços, o valor constante na Cláusula 3ª deste instrumento, referente aos DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL-DAM, efetivamente recebidos em suas agências ou outros canais.

8.2. Os bancos credenciados em hipótese alguma poderão descontar os valores relativos à prestação dos serviços diretamente dos valores arrecadados.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato será celebrado pelo prazo de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo a sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do contrato será realizado por representantes da Divisão de Arrecadação e Divisão de Gestão Contábil do Departamento Municipal de Administração e Finanças, bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. A CREDENCIADA que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital, observado o direito da ampla defesa e do contraditório, será descredenciada.

122. No caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666. de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o disposto na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, além dos seguintes critérios:

I) **Advertência Escrita** – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do prestador de serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e adeterminação da adoção das necessárias medidas de correção

II) **Multa** – conforme os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

IV) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes da ação ou omissão dele. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado por escrito.

CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, seja por erro seja por omissão.

13.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

13.3. É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada por escrito pelo Município.

13.4. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

13.5. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se fizerem necessárias, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.6. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

13.7. Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Porecatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porecatu, 02 de dezembro de 2021.

FABIO LUIZ

ANDRADE:0

0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13

Dados: 2021.12.09
15:30:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Fabio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

**Jorge Luis
Cardouzo**

Assinado de forma
digital por Jorge Luis
Cardouzo
Dados: 2021.12.09
01:05:32 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A.
JORGE LUIS CARDOUZO
Gerente Poder Público

**Eliete Maria
Martins de
Souza**

Assinado de forma
digital por Eliete Maria
Martins de Souza
Dados: 2021.12.03
10:12:43 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A.
ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Analista Suporte Comercial Pleno

PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.

2. Empresas Participantes:

2.1 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, situada na Av Senador Salgado Filho, Prado Velho Município de Curitiba, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens, totalizando a importância de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 077/2021 de 10 de novembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:50E77ACF

**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 077/2021, lavrada em 26 de novembro de 2021, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de fórmulas infantis destinadas à atender crianças que frequentam os centros municipais de educação infantil para ano letivo.

EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

LOTE: 01.

ITENS: 01 e 02.

VALOR TOTAL: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

DATA: 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1A7E5608

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

Processo Licitatório nº 227/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 132/2021. Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde

do Município de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA:** 16 de **DEZEMBRO** de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA–

Pregoeiro– Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:

Vinicius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1C849147

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 198/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2021

Procedimento Licitatório 165/2021

Dispensa de licitação nº 46/2021

Objeto: Aquisição de bonecos de plásticos para enfeites.

Contratada: CELIA MARA LEITE 60647450968, CNPJ nº 25.019.454/0001-35

Valor: R\$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-623

Data de Assinatura: 01/12/2021.

Vigência: até 01/03/2022.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:E30FA03F

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 199/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2021

Procedimento Licitatório 139/2021

Inexigibilidade nº 13/2021

Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

Contratada: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Valor: R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.9039.81-1522

Data de Assinatura: 02/12/2021.

Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:4B5277E4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 200/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2021

Procedimento Licitatório 161/2021

Pregão Presencial nº 96/2021

Objeto: Locação de Brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Contratada: LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº 15.544.330/0001-15

Valor: R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242.

À
Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

Ref.: Renovação Contratual – Contrato nº 199/2021

Prezados Senhores:

O BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, vem manifestar seu interesse na renovação do contrato para a prestação dos serviços de arrecadação das guias em favor da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR.

Ficamos, portanto, no aguardo da disponibilização por parte dessa do **1º (primeiro) termo aditivo**, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 meses aplicando reajuste de tarifa pelo IGP-M, conforme previsto na cláusula sétima do referido contrato.

Autoatendimento

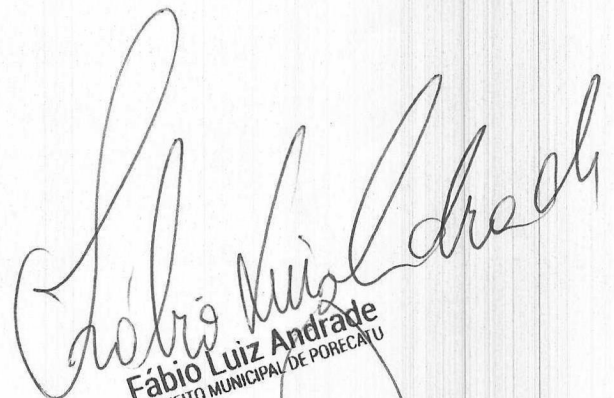
Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	RS 1,74 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	RS 1,85 (REAL)

Internet

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	RS 1,57 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	RS 1,67 (REAL)


Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU
DEFERIDO

Correspondente Bancário

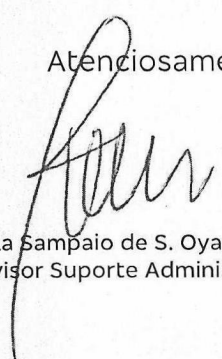
Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 2,36 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,51 (REAL)

Sendo assim, para elaboração da minuta, informamos nossos representantes que assinarão:


- Sra. **Daniela Sampaio De Souza Oyadomari**, Supervisor Suporte Administrativo, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 586612203 - SSP/BA e CPF nº 899.887.795-34 – daniela.oyadomari@bradesco.com.br – (11) 3684-3175;
- Sra. **Eliete Maria Martins de Souza**, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71 – eliete.souza@bradesco.com.br – (11) 3684-3175;

Atenciosamente,



Daniela Sampaio de S. Oyadomari
Supervisor Suporte Administrativo

BANCO BRADESCO S.A.



Eliete Maria M. de Souza
Analista Negócios Poder Público Pleno



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA BANCO BRADESCO
S.A.

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, no município de Osasco-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JORGE LUIS CARDOUZO, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP, ajustam o que se segue:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 12(doze) meses, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, a contar do dia 2 de dezembro de 2022 dilatando-se o prazo para até o dia 2 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: A pedido da contratada, os valores serão reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas + FGV, considerando como mês base, o da data da proposta, sendo 6,51%, como se apresenta abaixo:

Autoatendimento

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados Informados	
Data Inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 1,74 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,85 (REAL)

Internet

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados Informados	
Data Inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 1,57 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,67 (REAL)

Fábio Luiz Andrade
DEFERIDO
Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU



Correspondente Bancário

Resultado da Correção pelo ICP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo ICP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 2,36 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,51 (REAL)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade-Prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
CPF:

Jorge
Luis
Cardouzo

Assinado de forma digital por Jorge Luis Cardouzo
Dados: 2022.11.16 18:34:53-03'00'

ELIETE MARIA
MARTINS DE
SOUZA:29402
164871

Assinado de forma digital por ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Dados: 2022.11.16 18:29:48-03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20098

BANCO BRADESCO S.A.
CONTRATADA

Testemunha 2
CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 1.957/22 e 1961/22, de 14 de setembro e 11 de outubro de 2022, respectivamente.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.140,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1203	FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00

Fonte de Recursos – 809 – Transferências FNAS C/C 27428-3

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28.10.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:61C32096

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF

004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, no município de Osasco-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JORGE LUIS CARDOUZO, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP, ajustam o que se segue:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 12(doze) meses, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, a contar do dia 2 de dezembro de 2022 dilatando-se o prazo para até o dia 2 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: A pedido da contratada, os valores serão reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, considerando como mês base, o da data da proposta, sendo 6,51%.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	BANCO BRADESCO S.A.
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:18CAABBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 106/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº106/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos itens: R\$ 185.769,46 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1236100170.2.031.3390.30.00.00-582

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito